

1.

**Memória e Verdade:**  
Gênero e Violência  
de Estado **Vários Autores**



**Fortalecimento da Democracia: Evidências para  
a efetivação das recomendações da CNV**



# SUMÁRIO

<i>MAPEAMENTO DE GRUPOS DE FAMILIARES DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DE ESTADO NO BRASIL</i> <i>Simone Pinto</i>	5
<i>MAPEAMENTO DE GRUPOS DE FAMILIARES NO CONE SUL</i> <i>Simone Pinto</i>	19
<i>MAPEAMENTO MÃES VIOLÊNCIA POLICIAL</i> <i>Fabiola Fanti</i>	31
<i>MILITARES E COMEMORAÇÃO DO GOLPE MILITAR: COMPARATIVO CONE SUL</i> <i>Iana Meira Souza</i>	42
<i>MILITARES E COMEMORAÇÃO DO GOLPE MILITAR: MEMÓRIA INSTITUCIONAL DA DITADURA BRASILEIRA E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS EM COMEMORAÇÃO AO GOLPE MILITAR</i> <i>Vários Autores</i>	52
<i>FORÇAS ARMADAS E RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL POR GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DURANTE REGIMES MILITARES AUTORITÁRIOS</i> <i>Vários Autores</i>	60



# MAPEAMENTO DE GRUPOS DE FAMILIARES DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DE ESTADO NO BRASIL

Simone Pinto<sup>1</sup>

## 1. Apresentação

Este relatório tem por objetivo apresentar um breve panorama histórico e o levantamento dos grupos, coletivos ou organizações formadas por familiares de vítimas da violência de Estado no Brasil, nos contextos da ditadura civil-militar (1964-1985) e pós-redemocratização.

Em 1964 o Brasil sofreu um golpe civil-militar que instaurou uma ditadura que perdurou até 1985. Ainda no período ditatorial, marcado por graves violações de direitos humanos, familiares de vítimas do Estado se engajaram em busca de justiça e do paradeiro de seus entes queridos. Eles formaram grupos que foram e são protagonistas na luta por memória, verdade, justiça e reparação no Brasil.

Na década de 1970, integraram-se aos Comitês Brasileiros pela Anistia, enxergando nesta luta a possibilidade de reivindicar o esclarecimento sobre os casos de violência de Estado. Mesmo com a aprovação da Lei de Anistia (1979), as demandas destes familiares não foram atendidas e eles se organizaram na Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (CFMDP) e em entidades como o Grupo Tortura Nunca Mais. Devido à pressão e luta dos familiares foi aprovada a Lei nº 9.140 de 1995 que, mesmo com limitações, foi responsável pela criação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), vinculada ao Governo Federal.<sup>2</sup>

O processo de justiça de transição brasileiro foi marcado pela atuação destes grupos. Apenas nos anos 2000, o Estado Brasileiro criou a Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528/2011 e com vigência no período de 2012 a 2014. A CNV teve como objetivo geral esclarecer as violações de direitos humanos praticadas no período de 1946 e 1988, “com a finalidade de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional”.<sup>3</sup> Segundo o

<sup>1</sup> Pós-graduanda em Ensino de História pelo Colégio Pedro II do Rio de Janeiro. Bacharel e licenciada em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Membro do Núcleo de História Oral e Memória do Laboratório de Estudos do Tempo Presente (TEMPO/UFRJ).

<sup>2</sup> GALLO, C. A. Do luto à luta: um estudo sobre a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil. Anos 90, Porto Alegre, v. 19, n. 35, 2012, 329-361.



relatório final apresentado pela CNV, o Estado brasileiro foi responsável pela morte e/ou desaparecimento de aproximadamente 434 pessoas.<sup>4</sup>

Todavia, o processo de redemocratização que o Brasil viveu desde o fim da Ditadura Militar não foi suficiente para promover uma cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos. As políticas de segurança pública adotadas no país e as instituições que representam o Estado, principalmente policiais e militares, reproduzem práticas de tortura, desaparecimento forçado e assassinato violando direitos básicos garantidos na Constituição de 1988. As forças policiais e militares cometem abusos e crimes, sobretudo contra jovens moradores de favelas, pobres e negros. Nos anos 1990 chacinas e massacres praticados por agentes do Estado, sobretudo policiais militares, e grupos de extermínio começaram a fazer parte do cotidiano principalmente do Rio de Janeiro e de São Paulo.<sup>5</sup> Em 26 de julho de 1990, aconteceu, no Rio de Janeiro, a “Chacina de Acari”, primeiro caso de chacina que ganhou repercussão na mídia no período pós-redemocratização. Nesse episódio um grupo de onze jovens da Favela de Acari desapareceu em um sítio em Magé, na Baixada Fluminense. As investigações apontaram que os jovens foram sequestrados e assassinados por policiais militares do 9º Batalhão da Polícia Militar. Após o desaparecimento forçado dos jovens, algumas mães denunciaram os crimes, participaram da busca pelos corpos das vítimas e ficaram conhecidas como Mães de Acari.

Mais tarde, a Chacina da Candelária trouxe novamente a questão da violência policial ao debate público. Na noite de 23 de julho de 1993 oito jovens – seis menores de idade – que dormiam nos arredores da Igreja da Candelária foram assassinados à tiros. Os três homens condenados pelo crime eram policiais militares.<sup>6</sup> No mesmo ano, aconteceu outro caso de violência, a Chacina de Vigário Geral. Na noite de 29 de agosto de 1993, cerca de 50 homens encapuzados executaram 21 pessoas em Vigário Geral, a maioria dos acusados pela chacina eram policiais militares.

Ainda que não sejam necessariamente contra opositores políticos, para a historiadora Maria Paula Araujo, estas violações de Direitos Humanos cometidas por agentes públicos configuram-se como violências de Estado e violências políticas porque são perpetradas por representantes do Estado e têm como marcas o racismo e a criminalização da pobreza.<sup>7</sup> Diante da violência estatal, familiares das



<sup>3</sup> BRASIL. COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório / Comissão Nacional da Verdade. Volume I. Brasília: CNV, 2014a.

<sup>4</sup> BRASIL. COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório / Comissão Nacional da Verdade. Volume III. Brasília: CNV, 2014c.

<sup>5</sup> VEDOVELLO, Camila. Era das Chacinas – breve discussão sobre a prática de chacinamento na era democrática. Revista Liberdades. Edição n. 20, p. 134-146, setembro-dezembro de 2015.

<sup>6</sup> Disponível em: <<https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coberturas/chacina-na-candelaria/>>.

vítimas respondem com luta organizada por memória, verdade, justiça e liberdade. Pensar a trajetória dos familiares, sua atuação e principais objetivos nos permite refletir sobre seu significado histórico e sobre como esses coletivos e movimentos são protagonistas na luta em defesa dos Direitos Humanos tanto nos contextos de regimes ditatoriais quanto em contextos de violência de Estado na democracia.

## 2. Pesquisa

Para identificar os grupos formados por familiares de vítimas da ditadura brasileira, a pesquisa foi iniciada mobilizando os sites de memoriais e demais instituições de direitos humanos, notícias da imprensa e trabalhos acadêmicos. Para tal, os sites do Memorial da Resistência de São Paulo e do Núcleo Memória foram importantes mecanismos de pesquisa. Os grupos também foram identificados a partir das indicações e premiações da Medalha Chico Mendes de Resistência, iniciativa do Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro.

Para identificar e descrever os grupos de familiares de vítimas de violência de Estado na democracia foram mobilizados o levantamento realizado previamente pela pesquisadora Fabiola Fonti, trabalhos acadêmicos e os sites e redes sociais dos próprios coletivos. Também contamos com o acervo do projeto “Vozes de Antígona: depoimentos de familiares de vítimas de violência de Estado em contexto democrático no Rio de Janeiro”, desenvolvido pelo Núcleo de História Oral e Memória do Laboratório de Estudos do Tempo Presente (TEMPO/UFRJ), em parceria com a Subcomissão da Verdade na Democracia da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, com a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, com a Clínica do Testemunho e o Movimento Moleque.

Ao todo foram “catalogados” 46 grupos formados por familiares de vítimas da violência de Estado no Brasil, sendo 13 referentes ao período da ditadura militar brasileira e 33 referentes às violações cometidas por agentes do Estado já no período pós-redemocratização. Não foi possível encontrar informações detalhadas de todos os grupos levantados, por isso o presente relatório possui uma breve descrição de alguns dos movimentos, possibilitando que sejam feitas pesquisas aprofundadas posteriormente. Todos os grupos aqui listados atuam na contemporaneidade ou foram encontrados registros de suas atividades e produções nos últimos dez anos, não sendo possível afirmar se ainda atuam ou não.

<sup>7</sup> ARAUJO, Maria Paula. Vozes de Antígona: testemunhos de mães de vítimas de violência de Estado, em contexto democrático, no Rio de Janeiro. IN: CASA NOVA, Andrea (Org.) Recortes do Feminino: Cristais de Memória e História de Mulheres nos Arquivos do Tempo. Rio de Janeiro, Editora Telha, 2021.

### 3. Mapeamento dos Grupos de Familiares de Vítimas da Ditadura

#### MAPEAMENTO DOS GRUPOS DE FAMILIARES NO BRASIL

	<b>Nome</b>	<b>Fundação</b>
1.	<b>Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (CFMDP)</b>	-
2.	<b>Grupo Tortura Nunca Mais Rio de Janeiro</b>	<b>1985</b>
3.	<b>Grupo Tortura Nunca Mais Paraná</b>	-
4.	<b>Grupo Tortura Nunca Mais Bahia</b>	-
5.	<b>Grupo Tortura Nunca Mais São Paulo</b>	-
6.	<b>Grupo Tortura Nunca Mais Pernambuco</b>	-
7.	<b>Grupo Tortura Nunca Mais Minas Gerais</b>	-
8.	<b>Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos</b>	<b>1995</b>
9.	<b>Coletivo RJ Memória, Verdade, Justiça e Reparação</b>	<b>2011</b>
10.	<b>Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça</b>	<b>2011</b>
11.	<b>Grupo Filhos e Netos por Memória, Verdade e Justiça</b>	<b>2014</b>
12.	<b>Coalizão Brasil por Memória, Verdade, Justiça, Reparação e Democracia</b>	<b>2022</b>
13.	<b>Rede Brasil Memória Verdade e Justiça</b>	

Tabela: Mapeamento de grupo de familiares no Brasil  
 Fonte: Pesquisa realizada pela autora

### **Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (CFMDP)**

A Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (CFMDP) foi formada na década de 1970. O historiador Carlos Artur Gallo reflete sobre como após os trabalhos dos Comitês Brasileiros pela Anistia não serem suficientes para atender as suas demandas, os familiares das vítimas de violência estatal na ditadura passaram a atuar de forma “fragmentada”, reestruturando-se em outras entidades e na CFMDP. Organizando

a luta, os familiares articularam-se para elaborar listas com os nomes das vítimas e relatórios dos casos de mortos e desaparecidos.<sup>8</sup>

### **Grupo Tortura Nunca Mais**

Fundado em abril de 1985, no Rio de Janeiro, o Grupo Tortura Nunca Mais é composto por familiares de mortos e desaparecidos políticos pela ditadura militar brasileira e por ex-presos políticos. O grupo começou a se reunir após a notícia da nomeação de um torturador para um importante cargo no Corpo de Bombeiros. Desde a sua fundação, o GTNM atua em busca do esclarecimento da violência perpetrada por agentes da repressão e tornou-se referência nacional na luta em defesa dos direitos humanos. Atualmente o grupo possui regionais em diferentes estados brasileiros: São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Bahia e Pernambuco.<sup>9</sup>

### **Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos**

A Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) é vinculada ao Estado Brasileiro e foi instituída pela Lei nº 9.140 de 1995. Seu objetivo é auxiliar o reconhecimento de pessoas mortas ou desaparecidas, vítimas de violência política.<sup>10</sup> Para o historiador Carlos Artur Gallo, a luta dos familiares de vítimas do Terrorismo de Estado durante a ditadura militar brasileira foi um fator determinante para a criação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP).

### **Coletivo RJ Memória, Verdade, Justiça e Reparação**

O Coletivo RJ Memória, Verdade e Justiça foi fundado em 2011 com o objetivo de congregar movimentos e pessoas atuantes no campo de Memória, Verdade e Justiça. Tem como principais diretrizes as seguintes reivindicações: “Por uma Comissão da Verdade soberana e independente; Pelo cumprimento da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre a Guerrilha do Araguaia; Pela abertura de todos os documentos privados e públicos da época compreendida

<sup>8</sup> GALLO, C. A. Do luto à luta: um estudo sobre a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil. Anos 90, Porto Alegre, v. 19, n. 35, 2012, 329–361.

<sup>9</sup> SALGADO, Lívia de Barros; GRABOIS, Victória. O Grupo Tortura Nunca Mais/RJ: um olhar etnográfico.

<sup>10</sup> Ver mais em: <<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cemdp>>.



entre 1964/1988; Em defesa da memória dos lutadores e lutadoras da resistência à ditadura civil-militar.”<sup>11</sup>

### **Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça**

O Coletivo foi formado em 18 de julho de 2011, em Florianópolis, por familiares de vítimas da ditadura brasileira, militantes de direitos humanos e representantes da sociedade civil. Em 23 de agosto de 2011, o coletivo publicou seu manifesto ressaltando a busca de familiares catarinenses por informações sobre seus entes queridos mortos e desaparecidos políticos desde a década de 1970 e exigindo justiça.<sup>12</sup> O grupo atua em conjunto com outras entidades e também organiza eventos junto à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

### **Grupo Filhos e Netos por Memória, Verdade e Justiça**

Fundado em 2014, no Rio de Janeiro, o Grupo Filhos e Neto por MVJ é formado por familiares de vítimas da ditadura militar brasileira e define-se como um “movimento social autônomo, suprapartidário de Direitos Humanos. Realiza atos públicos, pesquisa e projetos ligados ao tema da memória, verdade e justiça e da violência estatal de ontem e hoje.”<sup>13</sup>

### **Coalizão Brasil por Memória, Verdade, Justiça, Reparação e Democracia**

A Coalizão Brasil foi lançada em 2022 e é construída por diferentes entidades, organizações, institutos e coletivos de Direitos Humanos que atuam na luta por memória, verdade, justiça e reparação no país e visa articular a luta em defesa de direitos nacionalmente. O grupo surge em um momento de constantes ataques ao regime democrático e de desmantelamento de instituições e programas voltados à temática dos Direitos Humanos.

### **Rede Brasil Memória Verdade e Justiça**

Criada em 2014, a Rede Brasil Memória, Verdade e Justiça é formada por coletivos e comitês de memória, verdade e justiça organizados pela sociedade civil no contexto da Comissão Nacional da Verdade e das Comissões Estaduais da Verdade. Segundo a própria CNV, “os comitês populares de memória, verdade e justiça são iniciativas da sociedade civil, criadas em vários estados e municípios do Brasil para estimular medidas e políticas de memória, verdade e justiça.”<sup>14</sup>



<sup>11</sup> Ver mais em: <[http://coletivorj.blogspot.com/p/sobre\\_27.html](http://coletivorj.blogspot.com/p/sobre_27.html)>.

<sup>12</sup> Para saber mais: <<https://coletivomemoriaverdadejusticasc.wordpress.com/>>.

<sup>13</sup> Para saber mais: <<https://filhosenetos.wordpress.com/sobre/>>.

<sup>14</sup> Para saber mais: <<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php/outros-destaques/409-comissao-nacional-da-verdade-recebe-em-brasilia-comites-da-rede-brasil-memoria-verdade-e-justica>>.

## 4. Mapeamento de Grupos de Familiares de Vítimas de Violência na Democracia

MAPEAMENTO DOS GRUPOS DE MÃES NO BRASIL			FUNDAÇÃO
Nome	Estado	Ano de Fundação	
1. Associação de Mães e Amigos da Criança e Adolescente em Risco (AMAR)	SP	1998	
2. Associação de Mães e Familiares de Vítimas de Violência do Estado do Espírito Santo (AMAFVV)	ES	2001	
3. Coletivo de Mães do Rio Grande do Norte	RN	-	
4. Coletivo do Amazonas	AM	-	
5. Grupo de Mulheres e Familiares de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa	CE	2013	
6. Instituto Memória e Resistência	GO	-	
7. Mães da Maré	RJ	--	
8. Mães de BH	MG	-	
9. Mães de Brumados	BA	-	
10. Mães de Maio	SP	-	
11. Mães de Maio da Leste	SP	-	
12. Mães de Maio do Cerrado	GO	2019	
13. Mães de Maio do Nordeste	BA	-	
14. Mães de Maio Minas Gerais	MG	-	
15. Mães de Manguinhos	RJ	2014	
16. Mães de Osasco e Barueri (Associação 13 de Agosto)	SP	2015	
17. Mães de Paraisópolis	SP	-	
18. Mães do Cárcere	CE	-	

19.	<b>Mães do Xingu</b>	PA	-
20.	<b>Mães e Familiares do Curió</b>	CE	2015
21	<b>Mães em Luto da Zona leste</b>	SP	-
22.	<b>Mães Mogianas</b>	SP	-
23.	<b>Mães Vítimas da Chacina da Baixada</b>	RJ	-
24.	<b>Movimento de Mães da Periferia de Vítimas Por Violência Policial do Estado do Ceará</b>	CE	2020
25.	<b>Movimento Moleque</b>	RJ	2003
26.	<b>Núcleo de Mães de Vítimas da Violência</b>	RJ	-
27.	<b>Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência</b>	RJ	2004
28.	<b>Rede de Mães de Luta - Minas Gerais</b>	MG	2019
29.	<b>Rede de Mães e Familiares de Vítimas da Violência de Estado na Baixada Fluminense</b>	RJ	2017
30.	<b>Rede Mães do Ceará</b>	CE	2018
31.	<b>Rede Nacional de Mães e Familiares de Vítimas do Estado</b>	SP	2016
32.	<b>Rede Nenhuma Vida a Menos - Curitiba e Região</b>	PR	-
33.	<b>Vozes de Mães e Familiares do Sistema Socioeducativo e Prisional do Ceará</b>	CE	-

Tabela: Mapeamento dos Grupos de Mães no Brasil  
 Fonte: Pesquisa realizada por Fabíola Fonti

### **Associação de Mães e Amigos da Criança e Adolescente em Risco (AMAR)**

A Associação AMAR foi fundada em 1998, em São Paulo, por um grupo de mães para denunciar e combater a violência e promover o respeito aos direitos das crianças e adolescentes no processo de cumprimento de medidas socioeducativas na Fundação Casa.<sup>15</sup>

### **Grupo de Mulheres e Familiares de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa**

Em 2013 o grupo começou a se reunir com o objetivo de lutar em defesa dos direitos dos adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas no Ceará. Ao longo do tempo, o grupo começou a articular e participar de encontros no campo institucional e também da sociedade civil, além de planejar atividades e produzir documentos como uma cartilha sobre o sistema, publicada pelo Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedeca Ceará).<sup>16</sup>

### **Mães de Maio**

Entre os dias 12 e 20 de maio de 2006 aconteceram os “Crimes de Maio”. Em resposta a ações do crime organizado, agentes do Estado e grupos de extermínio ligados a eles promoveram uma chacina em São Paulo. O estudo realizado pelo Laboratório de Análise da Violência da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (LAV-UERJ) aponta o número total de 564 mortes entre os dias 12 e 20 de maio, sendo 505 mortes de civis, a maioria sem antecedentes criminais. Ainda em 2006, a partir do episódio, mães dos mortos e desaparecidos vítimas da chacina fundaram o Movimento Mães de Maio:

*[...] a partir da nossa Dor, do nosso Encontro e da nossa União - iniciada por três mães da Baixada Santista -, decidimos que Lutaremos e Lutaremos pela Memória, pela Verdade, pela Justiça e por Liberdade, não apenas de nossos tão amados Filhos e Filhas, mas por toda a Sociedade. Uma sociedade verdadeiramente sitiada, uma ditadura perpetuada que vitimou nossos filhos, cuja Memória e Inspiração são nosso alimento cotidiano para lutar por uma verdadeira e melhor Coletividade: Para Tod@s!<sup>17</sup>*

Referindo-se não só às suas próprias histórias, mas à construção de um “nós” e da possibilidade de uma melhor sociedade, as Mães de Maio expressam um sentido quase universal na rede de mães e familiares nacionalmente. Para Débora Maria da Silva e Danilo Dara, integrantes do Movimento Mães de Maio, a principal função

<sup>15</sup> Para saber mais: < <https://www.facebook.com/Casanadjafaraone/>>.

<sup>16</sup> Ver mais em: < <https://www.fundobrasil.org.br/projeto/grupo-de-mulheres-familiares-de-adolescentes-em-cumprimento-de-medida-socioeducativa/>>.

<sup>17</sup> MOVIMENTO MÃES DE MAIO. Mães de Maio: do luto à luta. São Paulo, 2011, p. 12-13.

desta ampla rede de mães e familiares é a organização e ação coletiva contra a impunidade e a violência perpetrada na sociedade brasileira.<sup>18</sup>

### **Mães de Manguinhos**

É um movimento formado por mães de vítimas da violência de Estado na Favela de Manguinhos, no Rio de Janeiro. O movimento surgiu em 2014 como resposta à violência de Estado, principalmente violência policial, sofrida pelos filhos das integrantes, mas hoje preocupa-se também em acolher e apoiar outras vítimas. Apesar de estar articulado pelas marcas territoriais, o grupo realiza eventos em conjunto com outras organizações e é atualmente um dos principais coletivos de familiares de pessoas encarceradas ou que foram executadas pelo Estado do Rio de Janeiro.

### **Mães de Osasco e Barueri (Associação 13 de Agosto)**

Em agosto de 2015 aconteceram as Chacinas de Osasco e Barueri, que deixaram aproximadamente 34 feridos, sendo mais de 20 vítimas fatais. As investigações apontam que os responsáveis pela chacina eram agentes de segurança pública. Após as chacinas, um grupo de mães começou a atuar por memória, verdade e justiça.

### **Mães e Familiares do Curió**

No dia 11 de novembro de 2015, onze pessoas foram executadas por policiais na região da Grande Messejana e o episódio ficou conhecido como “Chacina de Curió”. Segundo o Ministério Público do Ceará, os crimes teriam sido motivados por vingança pela morte de um policial militar. Ao todo, 44 policiais foram denunciados pela chacina. Após os crimes, nasceu o movimento das mães e familiares de Curió.<sup>19</sup>

### **Mães em Luto da Zona Leste**

O movimento foi criado por Solange de Oliveira Antônio em 2016 e é formado por mães e familiares de vítimas de violência policial na zona leste, no estado de São Paulo. Em 2022 as integrantes Gilvania Reis Gonçalves, Maria Medina Ribeiro, Mirian Damasceno da Silva, Rossana Martins de Souza, Sidneia Santos Souza, Solange de Oliveira Antonio, Tatiana Lima Silva lançaram o livro coletivo *Mães em Luta*.

### **Mães Mogianas**

Entre 2013 e 2015, 21 jovens foram executados em Mogi das Cruzes, em São Paulo. Indignadas e decididas a buscar justiça, as mães dos jovens organizaram o Movimento Mães Mogianas.

<sup>18</sup> SILVA, Débora; DARA, Danilo. Mães e familiares de vítimas do Estado: a luta autônoma de quem sente na pele a violência policial. In: *Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação*. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 85.

<sup>19</sup> LEITE, Ingrid; MARINHO, Camila. Redes de resistência e esperança. Narrativas de mães do Ceará que lutam por reconhecimento, memória e amor. *Dossiê Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana*, Rio de Janeiro, Sep-Dec 2020.

## Movimento Moleque

O Movimento de Mães pelos Direitos dos Adolescentes no Sistema Socioeducativo – Movimento MOLEQUE foi fundado em dezembro de 2003, no Rio de Janeiro. O Movimento Moleque atua em defesa dos direitos dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no Departamento Geral de Ações Socioeducativas.

## Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência (RJ)

Em 2004 surgiu a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência. A partir da Chacina do Borel,<sup>20</sup> em 2003, militantes e familiares das vítimas começaram a se articular para pensar mecanismos de denúncia, luta por justiça e ações. Inicialmente fundaram o Movimento “Posso me identificar?” que, após divergências internas e a saída de alguns membros, foi reestruturado e passou a se chamar Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência. A pesquisadora Juliana Farias acompanhou o processo de construção do movimento social e aponta que o grupo se formou a partir desse episódio, mas que parte de seus militantes já atuavam em outros movimentos sociais ou projetos. A Rede era constituída por três grupos:

*um formado por pessoas que não necessariamente moram em favelas, mas que participam de movimentos sociais urbanos e atuam em favelas e periferias; outro grupo composto por moradores de favelas que participam de atividades políticas dentro e fora das favelas, mas que não são familiares de vítimas diretas da violência policial; e um terceiro grupo, formado especificamente pelos familiares de vítimas da violência policial em favelas.<sup>21</sup>*

Um ponto central, que é apontado por Juliana Farias, é que os familiares de vítimas de violência representam a “parte mais forte desse tripé”. A Rede foi criada por um grupo de pessoas contra a violência, exigindo justiça, denunciando o racismo e a criminalização da pobreza na sociedade e ainda constitui o cenário político brasileiro, tendo se consolidado como um movimento representativo para diversos grupos. Em diferentes bairros e favelas do Rio de Janeiro se organizam grupos de mães e familiares, a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência funciona pela soma desses grupos de distintos territórios, e se define como:

<sup>20</sup> Em 16 de abril de 2003, policiais do 6º Batalhão da Polícia Militar executaram quatro jovens no episódio que ficou conhecido como Chacina do Borel. Os policiais alegaram que agiram em legítima defesa, mas as investigações concluíram que os jovens foram executados, entretanto nenhum dos policiais foi responsabilizado pelo crime. Ver mais em: <<https://anistia.org.br/noticias/chacina-borel-15-anos-depois-ninguem-foi-responsabilizado/>>.

<sup>21</sup> FARIAS, Juliana. Quando a exceção vira regra: os favelados como população “matável” e sua luta por sobrevivência. Teoria & Sociedade, nº 15.2, julho-dezembro de 2007, p. 143.

*um movimento social independente do Estado, de empresas, partidos políticos e igrejas, que reúne moradores de favelas e comunidades pobres em geral, sobreviventes e familiares de vítimas da violência policial ou militar, e militantes populares e de direitos humanos. A Rede se constrói pela soma, com preservação da autonomia, de grupos de comunidades, movimentos sociais e indivíduos, que lutam contra a violência do Estado e as violações de direitos humanos praticadas por agentes estatais nas comunidades pobres.<sup>22</sup>*

A Rede representa hoje um dos movimentos de maior destaque no Rio de Janeiro, sendo inclusive uma referência nacional para outros movimentos e na luta em defesa dos Direitos Humanos. Em 2007 recebeu a Medalha Chico Mendes de Resistência,<sup>23</sup> em 2008 o Prêmio Nacional Direitos Humanos na categoria “enfrentamento à violência”<sup>24</sup> e a Medalha Tiradentes em 2019.<sup>25</sup>

### **Rede de Mães de Luta - Minas Gerais**

A Rede de Mães de Luta iniciou seus trabalhos em 2019 e é composta por cerca de 30 coletivos de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador. O coletivo abrange mães de vítimas fatais da violência do Estado e mães de jovens que encontram-se no sistema prisional. Desde a sua fundação, a rede realiza ações, destacando-se: a articulação da Semana Estadual das Pessoas Vítimas de Violência de Estado de Minas Gerais e a criação do Podcast Rede Mães de Luta.<sup>26</sup>

### **Rede de Mães e Familiares de Vítimas da Violência de Estado na Baixada Fluminense**

A Rede foi formada em 2005 após a Chacina da Baixada. Em março de 2005 um grupo de policiais militares executou 29 pessoas entre Nova Iguaçu e Queimados, na Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro. A partir dos crimes, mães e familiares das vítimas passaram a se organizar na Rede em busca de justiça, apoio psicológico e jurídico.<sup>27</sup>

<sup>22</sup> Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência. Disponível em: <<https://redecontraviolencia.org/Home/10.html>>. Acesso em: 18 de nov. de 2022.

<sup>23</sup> Disponível em: <<https://www.torturanuncamais-rj.org.br/homenageados-chico-mendes/homenageados-2007/>>. Acesso em: 18 de nov. de 2022.

<sup>24</sup> Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência. Disponível em: <<https://redecontraviolencia.org/Premios/436.html>>. Acesso em: 18 de nov. de 2022.

<sup>25</sup> DEISTER, Jaqueline. No Rio, movimento de familiares contra violência do Estado recebe Medalha Tiradentes. Brasil de Fato, 6 de dez. de 2019. Disponível em: <<https://www.brasildefatorj.com.br/2019/12/06/no-rio-movimento-de-familiares-contra-violencia-do-estado-recebe-medalha-tiradentes>>. Acesso em: 18 de nov. de 2022.

<sup>26</sup> Para saber mais: <<https://almapreta.com/sessao/agenda/rede-maes-de-luta-mg-inicia-semana-estadual-de-pessoas-vitimas-de-violencia>>. Acesso em: 20 de nov. de 2022.

<sup>27</sup> SOUZA, Giulia Escuri de. Mães e familiares de vítimas de violência do Estado na Baixada Fluminense: a luta por memória e justiça. 44º Encontro Anual da Anpocs. GT23: Memória Social e Sociedade: os desafios contemporâneos.



## **Rede Nacional de Mães e Familiares de Vítimas do Estado**

A Rede Nacional de Mães e Familiares de Vítimas do Estado começou a ser organizada em 2016 e é responsável por articular ações em conjunto com diversas entidades e organizações do país que atuam pelo fim do Terrorismo de Estado. Nos últimos anos, esse movimento começou a organizar encontros nacionais em maio, mês em que comemora-se o dia das mães no Brasil.

Em maio de 2016 aconteceu em São Paulo o I Encontro da Rede Nacional de Mães e Familiares de Vítimas do Terrorismo do Estado. Neste primeiro encontro as mães enfatizaram a dimensão internacional dessa luta, “nossa Luta é Sem-Fronteiras, é Faveleira, é Quilombista, é Internacional. As primeiras sementes desta Rede Internacional de Mães de Vítimas do Estado estão lançadas.”<sup>28</sup> Para reforçar essa intenção, elas batizaram o encontro como “I Encontro Internacional de Mães de Vítimas da Violência do Estado: por justiça, reparações e revolução”. Desde 2016 a Rede Nacional de Mães e Familiares de Vítimas do Estado já organizou 5 encontros nacionais.

<sup>28</sup> Carta disponível em: <<http://www.global.org.br/blog/carta-final-do-i-encontro-internacional-das-maes-de-vitimas-da-violencia-do-estado/>>. Acesso em: 20 de nov. de 2020.

## Bibliografia

ARAÚJO, Maria Paula. Vozes de Antígona: testemunhos de mães de vítimas de violência de Estado, em contexto democrático, no Rio de Janeiro. IN:CASA NOVA, Andrea (Org.) Recortes do Feminino: Cristais de Memória e História de Mulheres nos Arquivos do Tempo. Rio de Janeiro, Editora Telha, 2021.

BRASIL. COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório / Comissão Nacional da Verdade. Volume I. Brasília: CNV, 2014.

FARIAS, Juliana. Quando a exceção vira regra: os favelados como população “matável” e sua luta por sobrevivência. Teoria & Sociedade, nº 15.2, julho-dezembro de 2007.

GALLO, C. A. Do luto à luta: um estudo sobre a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil. Anos 90, Porto Alegre, v. 19, n. 35, 2012, 329–361.

JELIN, Elizabeth. Los trabajos de la memoria. Colección Memorias de la represión. Madrid: Siglo XXI de España Editores S.A., 2002.

LEITE, Ingrid; MARINHO, Camila. Redes de resistência e esperança. Narrativas de mães do Ceará que lutam por reconhecimento, memória e amor. Dossiê Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana, Rio de Janeiro, Sep-Dec 2020.

MOVIMENTO MÃES DE MAIO. Mães de Maio: do luto à luta. São Paulo, 2011.

PINTO, Simone Almeida. “Lute como uma mãe”: Trajetória e testemunho de Elizabeth Medina Paulino. Monografia (Bacharelado em História). Instituto de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2021.

SALGADO, Livia de Barros; GRABOIS, Victória. O Grupo Tortura Nunca Mais/RJ: um olhar etnográfico.

SILVA, Débora; DARA, Danilo. Mães e familiares de vítimas do Estado: a luta autônoma de quem sente na pele a violência policial. In: Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação. São Paulo: Boitempo, 2015.

VEDOVELLO, Camila. Era das Chacinas – breve discussão sobre a prática de chacinamento na era democrática. Revista Liberdades. Edição n. 20, p. 134-146, setembro-dezembro de 2015.

# RELATÓRIO DE PESQUISA E LEVANTAMENTO DE GRUPOS DE FAMILIARES DE VÍTIMAS DAS DITADURAS CIVIL-MILITARES NO CONE SUL

Simone Pinto<sup>1</sup>

## 1. Apresentação

Este relatório tem por objetivo apresentar um breve panorama histórico e o levantamento dos grupos, coletivos ou organizações formadas por familiares de vítimas das ditaduras civil-militares nos países do Cone Sul: Argentina (1976-1983), Brasil (1964-1985), Chile (1973-1990), Paraguai (1954-1989) e Uruguai (1973-1985).

Considerando as particularidades dos processos históricos em cada país, cabe ressaltar que a presente pesquisa não buscou identificar e explorar estas particularidades, mas sim apresentar as interseções e formas de atuação comuns entre os familiares.

Entre os anos 1960 e 1980 os países que compõem o Cone Sul passaram por ditaduras militares, cujas estratégias de repressão perpassavam práticas como prisão, tortura, sequestro, assassinato e desaparecimento forçado. Apesar de identificarmos diferenças nos modos de operação dos aparelhos repressivos de cada regime, é possível identificar similaridades, como a adoção da Doutrina de Segurança Nacional (DSN) e repressão aos opositores políticos.<sup>2</sup>

A historiadora Caroline Bauer evidencia que as estratégias de implantação do terror utilizadas pelas ditaduras latino-americanas foram pensadas e estruturadas pelos Estados autoritários. Sendo assim, as violações de direitos humanos praticadas fazem parte de um projeto, “pois a “opção” pelo terror como forma de dominação política foi uma escolha racional de militares e civis responsáveis pelas ditaduras e não uma “fatalidade” ou “imposição” conjunturais”.<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Pós-graduanda em Ensino de História pelo Colégio Pedro II do Rio de Janeiro. Bacharel e licenciada em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Membro do Núcleo de História Oral e Memória do Laboratório de Estudos do Tempo Presente (TEMPO/UFRJ).

<sup>2</sup> Ver mais em: MENDES, Ricardo Antonio Souza. Ditaduras civil-militares no Cone Sul e a Doutrina de Segurança Nacional – algumas considerações sobre a Historiografia. Revista Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 5, n.10, jul./dez. 2013. p. 06 – 38

<sup>3</sup> BAUER, Caroline. Brasil e Argentina: Ditaduras, desaparecimentos e políticas de memória. Porto Alegre: Ed. Medianiz, 2012, p. 37.



Em meio à violência de Estado surgem movimentos organizados por mães e demais familiares de vítimas do terrorismo de estado em busca do paradeiro de seus entes queridos e, posteriormente, reivindicando memória, verdade, justiça e reparação. A organização desses grupos foi um elemento comum entre os países do Cone Sul. As disputas pelo passado e a luta por direitos humanos nos contextos das ditaduras foram marcadas pelo pioneirismo e protagonismo dos familiares.

O grupo que ganhou maior destaque e repercussão internacional foi o movimento Madres da Plaza de Mayo, da Argentina. Em 1977, em busca de informações sobre os filhos desaparecidos na última ditadura argentina, um grupo de mães iniciou um movimento com rondas semanais na Plaza de Mayo, em frente à Casa Rosada, sede da presidência, em Buenos Aires. As mães e demais familiares que aderiram ao movimento passaram a levar fotos de seus filhos e usar fraldas amarradas como lenços na cabeça.<sup>4</sup>

Ao analisar o caso argentino, Elizabeth Jelin traz uma reflexão que também pode ser estendida aos grupos formados nos demais países do Cone Sul. A condição de maternidade, paternidade e de outros laços familiares possibilitou maior legitimidade para denunciar as violações e adentrar o espaço público em defesa dos Direitos Humanos.<sup>5</sup>

Por fim, é possível analisar que a ação dos familiares é central nas disputas de memória. Essas disputas são marcadas pelo constante conflito entre a memória oficial, dominante, e as memórias subterrâneas, silenciadas, porém guardadas por grupos sociais e políticos.<sup>6</sup> Ao aprofundar-se nesse campo de estudos, Jelin apresenta a categoria de agentes ou empreendedores de memória. A importância dos agentes de memória justifica-se porque eles são os responsáveis por demarcar e manter vivas as memórias de um passado. Dessa forma, suas ações são determinantes para o impedimento de que algumas memórias caiam no esquecimento público e sejam apagadas pela memória oficial.<sup>7</sup> Nesse sentido, os familiares que se engajam por memória, verdade, justiça e reparação atuam como agentes de memória.

<sup>4</sup> GORINI, Ulisses (2006). *La rebelión de las madres – Historia de las madres de Plaza de Mayo*. Tomo I (1976-1983). Buenos Aires: Grupo Editorial Norma.

<sup>5</sup> JELIN, E. *Víctimas, familiares y ciudadanos/as: las luchas por la legitimidad de la palabra*. *Cadernos Pagu*, [S. l.], n. 29, p. 37–60, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8644816>. Acesso em: 1 nov. 2022.

<sup>6</sup> POLLAK, Michael. *Memória, esquecimento, silêncio*. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989.

<sup>7</sup> JELIN, Elizabeth. *Los trabajos de la memoria*. Colección *Memorias de la represión*. Madrid: Siglo XXI de España Editores S.A., 2002, p.48.

## 2. Pesquisa

O levantamento dos grupos aqui apresentado se iniciou através de pesquisa na *internet*. Há uma variedade de informações disponíveis em sites, notícias de jornais e trabalhos acadêmicos. Para realizar o mapeamento buscou-se reunir e cruzar as informações provenientes das distintas fontes. Em um primeiro momento, foram investigados a história e os eventos organizados pela *Federación Latinoamericana de Asociaciones de Familiares de Detenidos-Desaparecidos (FEDEFAM)*.<sup>8</sup> Fundada em 1981, a FEDEFAM é integrada por associações de países da América Latina e do Caribe. A partir de notícias de jornais e de documentos produzidos pela FEDEFAM foi possível localizar alguns grupos.

Posteriormente, foram mobilizadas as fontes provenientes dos sites e redes sociais de museus e sítios de memória e de instituições de direitos humanos dos países analisados. Nestas redes, a pesquisa foi realizada por meio da análise dos catálogos de acervos, dos bancos de testemunhos e de listas com as organizações referentes à temática da defesa dos direitos humanos. Além disso, os grupos também foram identificados através da assinatura de notas, manifestos e denúncias conjuntas entre as organizações e através de pesquisa realizada em produções acadêmicas.

Vale ressaltar que o mapeamento tem suas limitações, afinal estima-se que existam muito mais grupos. Provavelmente muitos destes não se organizam através das redes sociais ou não são objetos de estudo em pesquisas acadêmicas. Buscou-se listar somente os grupos que possuíam elementos que comprovassem suas atuações no passado e/ou na contemporaneidade, como páginas e sites próprios, trabalhos acadêmicos ou até a recorrência de assinaturas de notas e documentos disponíveis online.

Evidencia-se que todos os países aqui analisados, considerando as suas especificidades, apresentam movimentos e também diversidade de materiais para que sejam feitas pesquisas minuciosas sobre cada caso, realizando uma análise historiográfica que seja capaz de adentrar os processos históricos e atuação dos grupos. Alguns países apresentaram maior dificuldade para o mapeamento, são os casos do Uruguai e do Paraguai, o que se reflete diretamente nos resultados obtidos.

<sup>8</sup> Para saber mais: GONÇALVES, Marcos. Ativismo em direitos humanos e violência: notas sobre a história da FEDEFAM e a atualidade do desaparecimento forçado de pessoas. História (São Paulo), v.41, 2022.

Ao todo, foram encontrados 75 grupos nos países do Cone Sul, sendo: 21 na Argentina, 13 no Brasil, 34 no Chile, 2 no Paraguai e 5 no Uruguai. Destes, só foi possível identificar o ano de fundação de 25. Apesar de haver grupos de familiares em todos os países, as diferenças quantitativas entre eles são relevantes. Alguns grupos listados são redes nacionais que possuem filiais em diferentes estados, estão destacadas no mapeamento apenas as filiais em que foi possível perceber certa autonomia.

Excetuando-se a *Comisión Madres, Abuelas y Familiares de Detenidos Desaparecidos Mar del Plata (CMAYF)*, da Argentina, todos os grupos aqui listados atuam na contemporaneidade ou foram encontrados registros de suas atividades e produções nos últimos dez anos, não sendo possível afirmar se ainda atuam ou não.

Apresento, abaixo, tópicos com o mapeamento e uma breve descrição sobre as especificidades da pesquisa realizada em cada um dos países:

## Argentina

Para fazer o mapeamento dos grupos na Argentina foram mobilizados principalmente os materiais disponíveis nos sites do *Memoria Abierta* e do *Espacio Memoria y Derechos Humanos*. No *Memoria Abierta*, buscou-se identificar as organizações de direitos humanos integrantes, a guia de fundos e coleções e o acervo de testemunhos. O catálogo dos testemunhos é dividido em categorias, sendo uma delas especificamente relacionada aos familiares de pessoas presas, desaparecidas e ou assassinadas pela ditadura. Acessando a categoria, é possível ler curtas biografias dos entrevistados que contém as organizações em que foram ou são militantes. No *Espacio Memoria y Derechos Humanos* foi seguida a mesma metodologia de pesquisa, analisando os materiais disponíveis nas redes.

## MAPEAMENTO DOS GRUPOS DE FAMILIARES NA ARGENTINA

	<b>Nome</b>	<b>Fundação</b>
1.	ABUELAS DE PLAZA DE MAYO	1977
2.	MADRES DE PLAZA DE MAYO	1977
3.	FAMILIARES DE DESAPARECIDOS Y DETENIDOS POR RAZONES POLÍTICAS	1977
4.	FAMILIARES Y FAMILIARES DE DESAPARECIDOS Y DETENIDOS R. POLÍTICAS DE CÓRDOBA	1977
5.	COMISIÓN MADRES, ABUELAS Y FAMILIARES DE DETENIDOS DESAPARECIDOS MAR DEL PLATA (CMAYF)	1977-ENCERRADA
6.	COMISIÓN VESUBIO Y PUENTE 12	1979
7.	CENTRO DE ESTUDIOS LEGALES Y SOCIALES	1979
8.	MADRES DE PLAZA DE MAYO LÍNEA FUNDADORA	1986
9.	FUNDACIÓN MEMORIA HISTÓRICA Y SOCIAL ARGENTINA	1987
10.	AGRUPACIÓN HIJOS POR LA IDENTIDAD Y LA JUSTICIA CONTRA EL OLVIDO Y EL SILENCIO (H.I.J.OS. RED NACIONAL)	1995
11.	H.I.J.O.S CAPITAL	
12.	COMISIÓN MEMORIA, VERDAD Y JUSTICIA DE ZONA NORTE	1996
13.	ASOCIACIÓN CIVIL BUENA MEMORIA	1998
14.	MEMORIAS DEL SUR	2004
15.	BARRIOS POR MEMORIA Y JUSTICIA	2005
16.	COMISIÓN DE FAMILIARES Y COMPAÑEROS DE LOS DETENIDOS-DESAPARECIDOS DE TRES DE FEBRERO	2009
17.	ASOCIACIÓN DE HERMAN@S DE DESAPARECIDOS POR LA VERDAD Y LA JUSTICIA	-
18.	FAMILIARES Y COMPAÑEROS DE LOS 12 DE LA SANTA CRUZ	-
19.	COMISIÓN DE FAMILIARES Y AMIGOS DE DETENIDOS DESAPARECIDOS LUJÁN	-
20.	ASOCIACIÓN CIVIL MEMORIA PALERMO	-
21.	HIJAS E HIJOS DEL EXILIO ARGENTINA	-

## Brasil

No Brasil a pesquisa foi iniciada mobilizando os sites de memoriais e demais instituições de direitos humanos, notícias da imprensa e trabalhos acadêmicos. Para tal, os sites do Memorial da Resistência de São Paulo e do Núcleo Memória foram importantes mecanismos de pesquisa. Os grupos também foram identificados a partir das indicações e premiações da Medalha Chico Mendes de Resistência, iniciativa do Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro.

### MAPEAMENTO DOS GRUPOS DE FAMILIARES NO BRASIL

	<b>Nome</b>	<b>Fundação</b>
1.	<b>COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (CFMDP)</b>	-
2.	<b>GRUPO TORTURA NUNCA MAIS RIO DE JANEIRO</b>	<b>1985</b>
3.	<b>GRUPO TORTURA NUNCA MAIS PARANÁ</b>	-
4.	<b>GRUPO TORTURA NUNCA MAIS BAHIA</b>	-
5.	<b>GRUPO TORTURA NUNCA MAIS SÃO PAULO</b>	-
6.	<b>GRUPO TORTURA NUNCA MAIS PERNAMBUCO</b>	-
7.	<b>GRUPO TORTURA NUNCA MAIS MINAS GERAIS</b>	-
8.	<b>COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS</b>	<b>1995</b>
9.	<b>COLETIVO RJ MEMÓRIA, VERDADE, JUSTIÇA E REPARAÇÃO</b>	<b>2011</b>
10.	<b>COLETIVO CATARINENSE MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA</b>	<b>2011</b>
11.	<b>GRUPO FILHOS E NETOS POR MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA</b>	<b>2014</b>
12.	<b>COALIZÃO BRASIL POR MEMÓRIA, VERDADE, JUSTIÇA, REPARAÇÃO E DEMOCRACIA</b>	<b>2022</b>
13.	<b>REDE BRASIL MEMÓRIA VERDADE E JUSTIÇA</b>	-

Tabela: Mapeamento de grupo de familiares no Brasil  
Fonte: Pesquisa realizada pela autora

## Chile

No caso chileno foram explorados os sites do Museo de la Memoria y los Derechos Humanos<sup>9</sup> e do Instituto Nacional de Derechos Humanos<sup>10</sup> (INDH). Ambos os sites tem um vasto material que possibilitam um amplo levantamento dos grupos sociais referentes à causa dos direitos humanos, especificamente, dos grupos formados por familiares de vítimas da ditadura chilena. Vale ressaltar que de todos os países investigados, o Chile foi o que apresentou maior facilidade de pesquisa devido à diversidade de informações disponíveis online.

No Museo de la Memoria, a pesquisa percorreu os materiais referentes aos doadores do museu e ao catálogo do banco de testemunhos de familiares de vítimas. Já o Instituto Nacional de Derechos Humanos possui um levantamento de organizações, dessa forma a lista foi conferida e foram catalogados aqueles movimentos referentes a nossa temática. Além disso, as redes sociais dos grupos localizados também nos possibilitaram investigar e encontrar outros grupos parceiros.

<sup>9</sup> O Museo de la Memoria y los Derechos Humanos fica em Santiago, no Chile. Foi inaugurado em 2010 e se apresenta como um projeto de reparação às vítimas do terrorismo de estado chileno. Ver mais em: <<https://web.museodelamemoria.cl/>>.

<sup>10</sup> O Instituto Nacional de Derechos Humanos tem a função de proteção e promoção dos direitos humanos dos chilenos. Ver mais em: <<https://www.indh.cl/>>.



## MAPEAMENTO DOS GRUPOS DE FAMILIARES NO CHILE

	<b>Nome</b>	<b>Fundação</b>
1.	AGRUPACIÓN DE FAMILIARES DE DETENIDOS DESAPARECIDOS (AFDD)	1974
2.	AGRUPACIÓN DE FAMILIARES DE EJECUTADOS POLÍTICOS (AFEP)	1976
3.	AGRUPACIÓN DE EX PRESOS/AS POLÍTICOS/AS Y FAMILIARES VALDIVIA	DÉCADA DE 1980
4.	FUNDACION SALVADOR ALLENDE	1990
5.	AGRUPACIÓN DE FAMILIARES DE VÍCTIMAS DE LIQUIÑE	2000
6.	COMANDO UNITARIO DE EXPRISIONEROS POLÍTICOS Y FAMILIARES - CHILE	2003
7.	AGRUPACIÓN DE FAMILIARES DE VÍCTIMAS DE LONQUÉN	2006
8.	ASOCIACIÓN POR LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS COLONIA DIGNIDAD (AMCD)	2014
9.	CORPORACIÓN DE FAMILIARES DE DETENIDOS DESAPARECIDOS Y EJECUTADOS POLÍTICOS DE LA PROVINCIA DE LLANQUIHUE	2014
10.	AGRUPACIÓN POR LA MEMORIA HISTÓRICA PROVIDENCIA	2015
11.	CORPORACIÓN MEMORIA BORGOÑO	2016
12.	AGRUPACIÓN DE FAMILIARES DE DETENIDOS DESAPARECIDOS DE CONCEPCIÓN	-
13.	AGRUPACIÓN DE FAMILIARES DE DETENIDOS DESAPARECIDOS DE LOS ÁNGELES	-
14.	AGRUPACIÓN DE FAMILIARES DE EJECUTADOS POLÍTICOS Y DETENIDOS DESAPARECIDOS DE IQUIQUE Y PISAGUA	-
15.	AGRUPACIÓN DE FAMILIARES DE DETENIDOS DESAPARECIDOS DE COQUIMBO	-
16.	AGRUPACIÓN DE FAMILIARES DE DETENIDOS DESAPARECIDOS DE TALCA	-
17.	AGRUPACIÓN DE FAMILIARES DE DETENIDOS DESAPARECIDOS DE PARRAL	-
18.	AGRUPACIÓN DE FAMILIARES DE DETENIDOS DESAPARECIDOS LINARES	-
19.	AGRUPACIÓN DE FAMILIARES DE DETENIDOS DESAPARECIDOS Y EJECUTADOS POLÍTICOS DE VALDIVIA	-

20.	AGRUPACION DE FAMILIARES DE DETENIDOS DESAPARECIDOS Y EJECUTADOS POLÍTICOS DE LA PROVINCIA DE OSORNO	-
21.	AGRUPACIÓN DE FAMILIARES DE DETENIDOS DESAPARECIDOS Y EJECUTADOS POLÍTICOS DE LA ARAUCANÍA	-
22.	AGRUPACIÓN DE FAMILIARES DE EJECUTADOS POLÍTICOS V REGIÓN VALPARAÍSO	-
23.	AGRUPACIÓN DE FAMILIARES DE DETENIDOS/AS DESAPARECIDOS/AS Y EJECUTADOS/AS POLITICOS DE PITRUFQUÉN	-
24.	AGRUPACIÓN DE FAMILIARES DE EJECUTADOS POLÍTICOS Y DESAPARECIDOS DE MAGALLANES	-
25.	AGRUPACIÓN DE FAMILIARES DE EJECUTADOS Y DETENIDOS DESAPARECIDOS POLÍTICOS DE CALAMA	-
26.	AGRUPACION DE FAMILIARES Y AMIGOS DE EJECUTADOS POLITICOS Y DETENIDOS DESAPARECIDOS POR LA MEMORIA HISTORICA DE ANTOFAGASTA	-
27.	AGRUPACIÓN DE FAMILIARES DE DETENIDOS DESAPARECIDOS Y EJECUTADOS DE PAINE	-
28.	AGRUPACIÓN DE FAMILIARES Y AMIGOS DE LOS EJECUTADOS Y DETENIDOS DESAPARECIDOS DE ATACAMA	-
29.	CENTRO CULTURAL 119 ESPERANZAS	-
30.	CENTRO DE FORMACIÓN MEMORIA Y FUTURO	-
31.	HIJAS E HIJOS DEL EXILIO CHILE	-
32.	COLECTIVO 119 DE FAMILIARES Y COMPAÑEROS	-
33.	AGRUPACIÓN DERECHOS HUMANOS DE COYHAIQUE	-
34.	AGRUPACIÓN DE FAMILIARES DE EX PRISIONEROS POLÍTICOS FALLECIDOS	-

Tabela: Mapeamento de grupo de familiares no Chile

Fonte: Pesquisa realizada pela autora

## Paraguai

No caso paraguaio, a escassez de fontes permitiu somente o levantamento de dois grupos. A associação de Familiares de Detenidos Desaparecidos y Asesinados de Paraguay é a que tem maior relevância no país, por isso aparece em matérias de jornais e em eventos com organizações internacionais. Já a Mesa Memoria Histórica foi identificada a partir dos informes anuais produzidos pela Coordinadora de Derechos Humanos del Paraguay. Apesar da dificuldade de encontrar materiais, vale destacar que uma pesquisa maior sobre o país pode alcançar resultados positivos, contribuindo também para a expansão dos trabalhos historiográficos sobre sua história recente.

### MAPEAMENTO DOS GRUPOS DE FAMILIARES NO PARAGUAI

Nome	Fundação
1. FAMILIARES DE DETENIDOS DESAPARECIDOS Y ASESINADOS DE PARAGUAY (FADDAPY)	-
2. MESA MEMORIA HISTÓRICA	-

Tabela: Mapeamento de grupo de familiares no Paraguai  
 Fonte: Pesquisa realizada pela autora

## Uruguai

Para identificar os grupos de familiares do Uruguai, foram mobilizados os materiais disponíveis nos sites do Museo de la Memoria (MUME) e do Mapeo de la Sociedad Civil. Acessando o arquivo oral do MUME encontra-se disponível uma lista com resumos dos testemunhos que compõem o acervo. Esses resumos destacam as organizações em que os depoentes estão vinculados.

O Mapeo de la sociedad civil do Uruguay, se trata de uma iniciativa do Instituto de Comunicación y Desarrollo (ICD) que realizou o mapeamento de distintas organizações da sociedade uruguaia. As organizações são divididas por área de trabalho, sendo elas: Diversidad y género; Educación; Ideas, cultura y tiempo libre; Inclusión económica; Inclusión social; Medio ambiente y recursos naturales; Niñas, niños y

adolescentes; Participación y derechos; Salud; e Trabajo y producción. A área que compete à temática da presente pesquisa trata-se da Participación y derechos, que consta com 292 organizações registradas. Destas, só foi possível localizar 5 organizações correspondentes aos familiares de vítimas da ditadura uruguaia.

## MAPEAMENTO DOS GRUPOS DE FAMILIARES NO URUGUAI

	<b>Nome</b>	<b>Fundação</b>
1.	<b>MADRES Y FAMILIARES DE URUGUAYOS DETENIDOS DESAPARECIDOS (FAMIDESA)</b>	<b>1983</b>
2.	<b>HIJOS URUGUAY</b>	<b>1995</b>
3.	<b>COMISIÓN POR LA MEMORIA DE LOS FUSILADOS DE SOCA</b>	<b>2008</b>
4.	<b>GRUPO DE MADRES DE URUGUAYOS DESAPARECIDOS EN ARGENTINA</b>	-
5.	<b>FLORES POR VERDAD, MEMORIA Y JUSTICIA</b>	-

Tabela: Mapeamento de grupo de familiares no Uruguai  
Fonte: Pesquisa realizada pela autora

## Bibliografia

Elizabeth. Los trabajos de la memoria. Colección Memorias de la represión.

Madrid: Siglo XXI de España Editores S.A., 2002, p.48.

BAUER, Caroline. Brasil e Argentina: Ditaduras, desaparecimentos e políticas de memória. Porto Alegre: Ed. Medianiz, 2012.

BRASIL. COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório / Comissão Nacional da Verdade. Volume I. Brasília: CNV, 2014.

GALLO, C. A. Do luto à luta: um estudo sobre a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil. Anos 90, Porto Alegre, v. 19, n. 35, 2012, 329–361.

GONÇALVES, Marcos. Ativismo em direitos humanos e violência: notas sobre a história da FEDEFAM e a atualidade do desaparecimento forçado de pessoas. História (São Paulo), v.41, 2022.

GORINI, Ulisses (2006). La rebelión de las madres – Historia de las madres de Plaza de Mayo. Tomo I (1976-1983). Buenos Aires: Grupo Editorial Norma.

JELIN, E. Víctimas, familiares y ciudadanos/as: las luchas por la legitimidad de la palabra. Cadernos Pagu, [S. l.], n. 29, p. 37–60, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8644816>. Acesso em: 1 nov. 2022.

MENDES, Ricardo Antonio Souza. Ditaduras civil-militares no Cone Sul e a Doutrina de Segurança Nacional – algumas considerações sobre a Historiografia. Revista Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 5, n.10, jul./dez. 2013. p. 06 – 38

MONTENEGRO, Antonio T. RODEGHERO, Carla S. ARAUJO, Maria Paula. (Orgs.) Marcas da Memória: História Oral da Anistia no Brasil. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. Revista Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989.

# MAPEAMENTO DE GRUPOS DE MÃES NO BRASIL

Fabiola Fantí<sup>1</sup>

## 1. Apresentação

A crescente letalidade resultante da ação policial e de outros agentes do Estado no Brasil tem como alvo, na maioria dos casos, homens, negros, jovens e moradores de regiões periféricas. Como reação a esta tragédia, mulheres que perderam seus filhos se unem para buscar a identificação e punição dos responsáveis pelos crimes. A articulação de mães em grupos à procura de respostas e justiça vem crescendo no Brasil desde a década de 1990 nas periferias e favelas das cidades brasileiras. Este artigo tem como objetivo apresentar um panorama dos movimentos de mães no Brasil, a partir de uma breve reconstrução da história e das principais características desses grupos, assim como a exposição de um mapeamento de como eles se apresentam hoje.

Os movimentos de mães que se associam em busca de justiça pela morte de seus filhos em razão da letalidade policial surgem no Brasil a partir da formação das Mães de Acari<sup>2</sup>, em 1990 no Rio de Janeiro (QUINTELA, 2021). O grupo foi constituído após sequestro de 11 jovens da Favela do Acari, levados por policiais de um sítio em Magé, na Baixada Fluminense (RJ)<sup>3</sup>. As mães organizaram-se em torno da busca pelos desaparecidos e pela identificação e punição dos culpados, mas os jovens nunca foram encontrados. O grupo das Mães de Acari sofreu com ameaças e com o assassinato de uma de suas integrantes e hoje não existe mais. Contudo o seu exemplo acabou por inspirar outras mães por todo o país (QUINTELA, 2021).

<sup>1</sup>Pesquisadora do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) e doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) Foi professora visitante na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) entre 2019 e 2021. Vice-Coordenadora do Laboratório de Análise em Segurança Internacional e Tecnologias de Monitoramento (LASInTec) da UNIFESP. Foi coordenadora e integra a Clínica de Direitos Humanos do Campus Osasco da UNIFESP (2020-2021).

<sup>2</sup>Para um estudo mais aprofundado das Mães de Acari, consultar, entre outros, os trabalhos de Araújo (2007), "Do Luto à Luta: a experiência das Mães de Acari", Nobre (2005) "Mães de Acari: uma história de luta contra a impunidade" e FREITAS (2000), "Mães de Acari: Preparando a tinta e revirando a praça - um estudo sobre mães que lutam".

<sup>3</sup>Este episódio, conhecido como "Chacina de Acari", foi a primeira chacina depois do fim da Ditadura Militar no Brasil (MARTINS, 2022).



A década de 1990 ainda teria outros casos de violência emblemáticos, com o envolvimento de policiais em todos eles: a Chacina da Candelária, em julho 1993, na qual 8 pessoas foram mortas; a Chacina de Vigário Geral, em agosto de 1993, na qual 21 pessoas foram mortas; duas chacinas na Favela Nova Brasília, em julho de 1994 e maio de 1995, nas quais foram mortas 14 e 13 pessoas, respectivamente. Esses episódios chamaram atenção para o alto grau de violência e letalidade promovidos pela polícia do Rio de Janeiro. Em 2004, após outra chacina ocorrida em abril de 2003 no morro do Borel, no Rio de Janeiro, no qual 4 pessoas foram executadas por policiais militares, formou-se a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência. O movimento é constituído por familiares de vítimas de violência do Estado em favelas, busca denunciar esse tipo de violência, acolher e apoiar familiares de pessoas executadas por ela, de pessoas privadas de liberdade ou vítimas de desaparecimento forçado<sup>4</sup>.

Os movimentos de mães em seu formato atual se originaram em 2006, com a constituição das Mães de Maio, na Baixada Santista (SP) (QUINTELA, 2021). O grupo foi formado após os chamados “crimes de maio”, que ocorreram entre os dias 12 e 20 de maio de 2006, quando mais de 500 pessoas foram assassinadas por policiais e grupos de extermínio no Estado de São Paulo<sup>5</sup>. Dada a falta de responsabilização dos autores das mortes por parte do Estado, mães de parte das vítimas se reuniram para buscar a investigação dos crimes e a condenação dos culpados.

Em um primeiro momento as Mães de Maio se organizam em São Paulo, mas com a mobilização realizada ao longo do tempo pelo grupo, elas ganham visibilidade e passam a ter caráter nacional. Assim, a partir do momento em que começam viajar o Brasil e denunciar as violações de direitos humanos ocorridas com seus filhos, passam a receber denúncias de mães de outras regiões também vítimas indiretas da letalidade policial e a motivar a criação de outros grupos locais<sup>6</sup>. Esse processo deu origem a um movimento social espalhado por todo o Brasil na medida em que a ação das Mães de Maio ganhou força e o número de

<sup>4</sup> Cf. <https://redecontraviolencia.org/Home.1.html>, consultado pela última vez em 03 de outubro de 2022.

<sup>5</sup> Essas mortes foram uma vingança aos ataques promovidos pela facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC), nos quais dezenas de agentes públicos foram mortos. Para uma análise aprofundada dos crimes de maio, consultar Amadeo (2019), “Violência de Estado no Brasil: uma análise dos Crimes de Maio de 2006 na perspectiva da antropologia forense e da justiça de transição”, que pode ser consultado em: [https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/Relat%C3%B3rio\\_-\\_Crimes\\_de\\_Maio.pdf](https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/Relat%C3%B3rio_-_Crimes_de_Maio.pdf)

<sup>6</sup> De acordo com Quintela, “Ainda hoje, a forma mais comum de o movimento de mães atrair novas participantes é uma ativista tomar conhecimento de uma execução policial e contatar a mãe da vítima. No primeiro momento, as mães mais antigas compartilham seus conhecimentos sobre como proceder judicialmente e oferecem apoio emocional e, então, apresentam os objetivos e ações do movimento, convidando a mãe a engrossar a luta pública. Além do convite direto, algumas mães tomam conhecimento do movimento na própria comunidade, ou pela mídia, ou por intermédio de ativistas e movimentos sociais relacionados à causa dos direitos humanos” (2021, p. 870).

coletivos locais cresceu. A despeito de haver diferenças internas, os grupos de mães no Brasil colocam-se como “um ator coletivo unificado, compartilhando um repertório de ações, entoando uma identidade comum e defendendo o mesmo projeto político” (QUINTELA, 2021, p. 870).

Tanto as Mães de Maio, como outros grupos de mães, inspiraram-se no movimento Madres da Plaza de Mayo, da Argentina (GRAÇA, 2014; QUINTELA, 2021). Ele surgiu no ano de 1977 e tinha como protagonistas mães inseridas na luta política contra a ditadura argentina (1976-1983), que buscavam seus filhos e familiares vítimas de desaparecimento forçado promovido pelo regime militar e punição dos responsáveis pelos crimes<sup>7</sup>. Durante a década de 1990 a mobilização das “madres” teve grande difusão, influenciando diversos grupos de mães e mulheres na América Latina (GRAÇA, 2014).

Os grupos de mães, como o próprio nome sugere, têm como centralidade a demarcação da categoria da maternidade “como elemento moral em atos políticos” (VIANNA e FARIAS, 2011, p. 83), sendo ela a força motriz do ativismo, sua grande motivação. A quase totalidade dos grupos é formada por mulheres, o que caracteriza um forte recorte de gênero. Assim, em uma sociedade baseada na “divisão sexual do trabalho”, na qual as mulheres são as responsáveis pelos cuidados com os filhos, as militantes veem a luta por justiça como um “ato de amor” e um “prolongamento de suas obrigações maternas”, no qual o engajamento político é “menos uma escolha e mais um tipo de dever moral do qual elas, enquanto mães, não poderiam se esquivar” (QUINTELA, 2021, p. 872).

Além do gênero, as mulheres que fazem parte dos movimentos de mães que lutam contra a letalidade policial também possuem marcadores de raça e classe

<sup>7</sup> “O primeiro ato que marcou o início do movimento [Madres da Plaza de Mayo] foi quando catorze mães redigiram uma Carta ao General Jorge Rafael Videla, solicitando informações sobre o desaparecimento de seus filhos. Resolveram entregá-la em mãos, desta forma, as mães foram até a Plaza de Mayo, onde está localizado o Palácio Presidencial de Buenos Aires. O regime repressivo não permitia concentração de pessoas em locais públicos, as mães não podiam permanecer paradas ali à espera do General Jorge Videla, então resolveram circular a praça, separadas, pois deste modo, não caracterizaria aglomeração de pessoas. A partir deste marco, surgiu a Associação das Madres de Plaza de Mayo no mês de abril de 1977, ganhando adesão de novas ativistas, de homens e jovens que também iam para a famosa ronda semanal das madres, instituída como prática de protesto reproduzida todas as quintas-feiras às 15h30, em busca de respostas e providências do governo quanto ao desaparecimento forçado de seus filhos e familiares. Desta forma, não tinham como ser ignoradas, passando a ser visíveis aos olhos dos seus adversários, aliados e população. O palco de protestos das madres era a Plaza de Mayo, fato que caracterizou e nomeou o grupo. Além das rondas semanais, as ativistas começaram a levar fotos dos seus filhos, cartazes e faixas. Aderiram às fraldas amarradas como lenços na cabeça, com o nome dos filhos, simbolizando o não esquecimento e servindo também como uma forma de caracterização do grupo para se encontrarem em diversas ocasiões e espaços.” (GRAÇA, 2014, pp. 42-43). Para mais informações, consultar “La rebelión de las madres – Historia de las madres de Plaza de Mayo” (Gorini, 2006).

que as caracterizam: são, em sua maioria, negras, pobres e moradoras de bairros periféricos e favelas. Essa é uma diferença importante em relação às mulheres de outros movimentos de mães, como as que lutavam contra o desaparecimento forçado de civis nas ditaduras latino-americanas (incluindo aí as Madres da Plaza de Mayo), que em geral são brancas e de classe média (QUINTELA, 2021). Assim, elas não podem ser compreendidas sem se levar em consideração essa perspectiva interseccional que as caracteriza, o que leva também a essas mães a se engajarem em pautas raciais, por exemplo (SILVA e RODRIGUES, 2022).

O Estado, por sua vez, é visto pelas mães como o seu principal opositor. Por um lado, ele é o responsável pela morte dos seus filhos e quem tirou dessas mulheres o direito de serem mães, e por outro não realiza devida investigação das mortes e a punição dos culpados, ou seja, perpetua a injustiça cometida (GRAÇA, 2014; QUINTELA, 2021; VIANNA e FARIAS, 2011). Algumas das mães relatam que há ainda uma segunda violência sofrida por seus filhos, que em muitos casos passam por um “julgamento moral” da mídia e do Estado, acusados de terem dado razão a sua morte, alegando-se que eles teriam reagido à abordagem policial, resistido à prisão ou por serem “bandidos” (QUINTELA, 2021). Desta forma, outra batalha que elas travam é a de “provar” dentro do sistema de justiça ou para sociedade que seus filhos são inocentes, e que mesmo que não fossem, o Estado não teria o direito de executá-los. Além da questão individual de cada mãe, há ainda pautas coletivas que reivindicam que novos jovens, negros e moradores das periferias não sejam vitimados pela letalidade policial, pelo fim do genocídio da população negra, pela reforma ou pelo fim da polícia, e pela efetiva garantia de direitos a todos (QUINTELA, 2021).

De acordo com Quintela (2021), um elemento central no movimento de mães é o papel das emoções, tanto na formação dos grupos, como em suas ações e na manutenção de sua existência. O intenso sofrimento causado pela morte do filho, a interrupção do direito de ser mãe e o senso de injustiça gerado pela forma em que se deu a perda e a não identificação e punição dos culpados, são emoções que unem essas mulheres. Toda essa experiência de dor e revolta gera entre elas um reconhecimento comum que não pode ser compreendido por quem não passou por esse tipo de tragédia. Assim, além do acolhimento que dão umas às

outras, dos sentimentos de solidariedade e amizade estabelecidos entre elas, há a construção de uma identidade que as une e dá combustível para sua luta. Nas palavras da autora, “é, então, a partir de uma negação inaceitável – a negação do direito à vida dos filhos e de seu direito à maternidade – que elas transformam a sua raiva, dor e o ultraje em ação, dando início ao movimento social” (QUINTELA, 2021, p. 884).

Os grupos de mães costumam se manifestar em público vestindo camisetas e portando faixas com fotos e nomes de seus filhos. É comum que elas organizem atos por justiça na porta dos Fóruns Criminais em razão do julgamento de policiais responsáveis pela morte de seus filhos ou de filhos de mães de outros grupos. Também realizam eventos ou marchas em regiões mais centrais das cidades ou mesmo nas comunidades onde ocorreram os crimes. Nessas ocasiões, além de homenagear e relembrar fatos da vida das vítimas ou momentos de dor da perda, também protestam contra o Estado que violou seus direitos, contra a polícia violenta que matou seus filhos, denunciando a não identificação e/ou punição dos culpados pelas mortes (QUINTELA, 2021).

Outra característica dos grupos de mães é a formação de redes e alianças com outros grupos, movimentos e organizações. Como apontado acima, por conta da interseccionalidade que atravessa o movimento de mães, na maioria dos casos formado por mulheres negras, pobres e moradoras de regiões periféricas e favelas, elas têm proximidade com outras pautas como a questão racial. Por esse motivo, tais grupos dialogam e promovem ações em articulação com movimentos em defesa dos direitos humanos, movimentos de periferias e favelas, movimentos negros e contra o genocídio da população negra, movimento pelo desencarceramento, movimentos contra a violência de Estado, etc. Além disso, também são apoiadas por organizações não-governamentais (ONGs), grupos de universidades e de pesquisa, e mídia alternativa. Na maioria dos casos não possuem vínculos partidários ou institucionais e nem financiamento externo de suas atividades, contando apenas com apoios pontuais (GRAÇA, 2014; QUINTELA, 2021). Nesse contexto de formação de redes e alianças, em 2016, ano em que completa 10 anos dos crimes de maio, foi realizado no dia 13 de maio em São Paulo o "I Encontro Internacional de Mães de Vítimas da Violência do Estado: por Justiça,

Reparações e Revolução!”. Nesta ocasião foi criada a Rede Nacional de Mães e Familiares de Vítimas do Terrorismo do Estado, que reúne diversos grupos de mães e outras organizações que lutam pelo fim da violência institucional e policial contra a população negra e pobre e pela responsabilização do Estado pelas mortes provocada por seus agentes da segurança pública.

Em 2017 foi realizado entre os dias 19 e 20 de maio no Rio de Janeiro o “II Encontro da Rede Nacional de Mães e Familiares de Vítimas do Terrorismo do Estado”. No ano seguinte, entre os dias 16 e 21 de maio de 2018, foi realizado em Salvador, na Bahia, o “III Encontro Internacional de Mães e Familiares de Vítimas do Terrorismo de Estado”. Em 2019, entre os dias 18 e 21 de maio, foi realizado o “IV Encontro Nacional de Mães e Familiares de Vítimas do Terrorismo do Estado” nas cidades de Hidrolândia e Goiânia, em Goiás, e Brasília, no Distrito Federal. O quinto encontro seria realizado em maio de 2020, mas em razão do isolamento social necessário pela pandemia de Covid-19, o evento foi adiado. Assim, durante o ano de 2020 foram realizadas uma série de lives com os grupos que participariam do quinto encontro, e no ano de 2021, durante o mês de maio, 14 coletivos de mães realizaram a “Campanha Nacional de Mães por Memória, Justiça, Garantia de Direitos, Pão e Vacina para todos”<sup>8</sup>. Finalmente, entre os dias 17 e 20 de maio foi realizado o “V Encontro Nacional de Mães e Familiares de Vítimas do Terrorismo do Estado” em Fortaleza, no Ceará<sup>9</sup>. Segundo a organização, o evento deveria reunir mais de 120 participantes, representando por volta de 30 grupos de 12 estados brasileiros<sup>10</sup>. De acordo com as organizadoras dos encontros, eles tem como objetivo “fortalecer a luta por Justiça daqueles que perderam seus familiares, dando visibilidade às violações de direitos perpetradas pelo Estado”, e são “um importante momento de troca de experiências entre os familiares, que vivem o cotidiano de ameaça e repressão e buscam a construir a memória de seus filhos”<sup>11</sup>.



<sup>8</sup>Cf.: <https://www.brasildefatoce.com.br/2021/05/06/maes-de-todo-o-brasil-fazem-campanha-por-justica-de-seus-filhos-mortos-pelo-estado>, consultado pela última vez em 03 de outubro de 2022.

<sup>9</sup>Cf.: <https://5encontronacional.wixsite.com/fortaleza>, consultado pela última vez em 3 de outubro de 2022

<sup>10</sup>Cf.: <https://www.brasildefatoce.com.br/2022/05/17/encontro-nacional-com-maes-de-vitimas-de-violencia-policial-tem-inicio-amanha-em-fortaleza>, consultado pela última vez em 3 de outubro de 2022..

<sup>11</sup>Cf.: <https://5encontronacional.wixsite.com/fortaleza>, consultado pela última vez em 3 de outubro de 2022.

O mapeamento dos grupos de mães no Brasil, aqui apresentado, se iniciou com pesquisa na *internet* das organizações que participaram dos cinco Encontros Nacionais de Mães e Familiares Vítimas de Violência do Estado. As informações a respeito dos Encontros estavam dispersas em vários tipos de fontes, como por exemplo, em sites de ONGs, notícias de jornais e blogs, redes sociais como o *Facebook*, *Youtube* e *Instagram*, e foram reunidas no mapeamento. Além disso, buscou-se identificar os grupos de mães entre os membros da Rede Nacional de Mães e Familiares de Vítimas do Terrorismo do Estado<sup>12</sup>. Vale ressaltar que nem todas as organizações participantes dos Encontros e das Rede são grupos de mães, muitas delas trabalham com temáticas próximas, como por exemplo a questão das pessoas privadas da liberdade e do encarceramento, ou violência de Estado, e questão racial<sup>13</sup>. Assim, fazem parte desse mapeamento apenas os grupos de mães encontrados por meio das buscas acima descritas.

Vale lembrar que o mapeamento aqui apresentado é exploratório, e não corresponde ao universo total de grupos de mães existentes no Brasil. Esse tipo de estudo, feito apenas com base em pesquisas na internet, tem suas limitações<sup>14</sup>. Alguns grupos de mães podem, por exemplo, não ter nenhuma página na internet (mesmo que um perfil no Facebook, caso da maioria dos grupos encontrados no mapeamento), ou mesmo ter pouca visibilidade e não serem mencionados em notícias de jornal ou outras fontes encontradas pela pesquisa.

<sup>12</sup> Apesar de haver uma página do grupo no Facebook, a única lista de grupos que compõe a Rede foi encontrada a partir de reportagem publicada no site Catarinas em 04 de novembro de 2020: <https://catarinas.info/exposicao-destaca-a-historia-de-familias-de-vitimas-do-estado/>, consultada pela última vez em 03 de outubro de 2022.

<sup>13</sup> Podemos citar como exemplos dessas organizações a AMPARAR – Associação de Amigos/as e familiares de presos/as (São Paulo), Associação de Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade (Minas Gerais), Frente Estadual pelo Desencarceramento (Rio de Janeiro) e Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial (Rio de Janeiro)

<sup>14</sup> Um estudo mais aprofundado poderia ser feito por meio de entrevistas com representantes dos grupos de mães já identificados nos quais elas indicariam outros grupos que elas conhecem ou com os quais já atuaram conjuntamente. Esse tipo de entrevista poderia, inclusive, fornecer mais informações sobre os grupos já listados nesse mapeamento.

Os 33 grupos de mães e organizações identificados estão dispostos na tabela a seguir, assim como os estados nos quais se localizam e, quando essa informação estava disponível, a data de sua fundação.

## MAPEAMENTO DOS GRUPOS DE MÃES NO BRASIL

	<b>Nome</b>	<b>Estado</b>	<b>Fundação</b>
1.	ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM RISCO (AMAR)	SP	1998
2.	ASSOCIAÇÃO DE MÃES E FAMILIARES DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (AMAFVV)	ES	2001
3.	COLETIVO DE MÃES DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	-
4.	COLETIVO DO AMAZONAS	AM	-
5.	GRUPO DE MULHERES E FAMILIARES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	CE	2013
6.	INSTITUTO MEMÓRIA E RESISTÊNCIA	GO	-
7.	MÃES DA MARÉ	RJ	--
8.	MÃES DE BH	MG	-
9.	MÃES DE BRUMADOS	BA	-
10.	MÃES DE MAIO	SP	-
11.	MÃES DE MAIO DA LESTE	SP	-
12.	MÃES DE MAIO DO CERRADO	GO	2019
13.	MÃES DE MAIO DO NORDESTE	BA	-
14.	MÃES DE MAIO MINAS GERAIS	MG	-
15.	MÃES DE MANGUINHOS	RJ	2014
16.	MÃES DE OSASCO E BARUERI (ASSOCIAÇÃO 13 DE AGOSTO)	SP	2015

17.	MÃES DE PARAISÓPOLIS	SP	-
18.	MÃES DO CÁRCERE	CE	-
19.	MÃES DO XINGU	PA	-
20.	MÃES E FAMILIARES DO CURIÓ	CE	2015
21.	MÃES EM LUTO DA ZONA LESTE	SP	-
22.	MÃES MOGIANAS	SP	-
23.	MÃES VÍTIMAS DA CHACINA DA BAIXADA	RJ	-
24.	MOVIMENTO DE MÃES DA PERIFERIA DE VÍTIMAS POR VIOLÊNCIA POLICIAL DO ESTADO DO CEARÁ	CE	2020
25.	MOVIMENTO MOLEQUE	RJ	2003
26.	NÚCLEO DE MÃES DE VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA	RJ	-
27.	REDE DE COMUNIDADES E MOVIMENTOS CONTRA A VIOLÊNCIA	RJ	2004
28.	REDE DE MÃES DE LUTA - MINAS GERAIS	MG	2019
29.	REDE DE MÃES E FAMILIARES DE VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DE ESTADO NA BAIXADA FLUMINENSE	RJ	2017
30.	REDE MÃES DO CEARÁ	CE	2018
31.	REDE NACIONAL DE MÃES E FAMILIARES DE VÍTIMAS DO ESTADO	SP	2016
32.	REDE NENHUMA VIDA A MENOS - CURITIBA E REGIÃO	PR	-
33.	VOZES DE MÃES E FAMILIARES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E PRISIONAL DO CEARÁ	CE	-

Tabela: Mapeamento dos Grupos de Mães no Brasil

Fonte: Pesquisa realizada pela autora

Foram identificados 33 grupos de

mães e familiares de vítimas de violência do Estado no Brasil, em 11 dos 26 estados brasileiros. Desses grupos, 8 estão localizados em São Paulo, 7 no Rio de Janeiro, 6 no Ceará, 3 em Minas Gerais, 2 em Goiás, 2 na Bahia, 1 no Amazonas, 1 no Espírito Santo, 1 no Pará, 1 no Paraná e 1 no Rio Grande do Norte. Apesar de haver grupos de mães em todas as regiões brasileiras, é notável que 19 deles estejam localizados na região sudeste.

Dos 33 grupos identificados, para apenas 14 foi possível identificar a data de fundação da organização. Um deles foi fundado em 1998, três entre 2001 e 2010, e 10 entre 2011 e 2020. Apesar de contarmos com a informação da data de fundação de menos da metade, é possível observar que o número de grupos de mães cresceu consideravelmente na última década.

A pequena ou nenhuma quantidade de informações encontradas na internet, em suas várias fontes, não permitiu uma análise mais aprofundada sobre outras informações dos grupos de mães. Além de terem sido mencionados nas fontes como parte da Rede Nacional de Mães e Familiares de Vítimas do Terrorismo do Estado ou como tendo participado dos cinco Encontros, não foram identificadas informações adicionais sobre a maioria dos grupos.

Na linha do que concluiu Quintela, pode-se dizer que se a letalidade policial e a violência institucional continuar aumentando nas cidades brasileiras, a “tendência é que o movimento de mães de vítimas de violência policial se expanda e se solidifique enquanto ação coletiva” (2021, p. 887). Para a autora, esse aumento não se daria apenas em termos numéricos, mas também em termos da capacidade de mobilização e pressão do movimento de mães, que poderia se consolidar como ator relevante na arena pública brasileira (QUINTELA, 2021).

## Bibliografia

AMADEO, Javier et. al (2019). Violência de Estado no Brasil: uma análise dos Crimes de Maio de 2006 na perspectiva da antropologia forense e da justiça de transição. São Paulo: Universidade Federal de São Paulo. Disponível em: [https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/Relat%C3%B3rio\\_-\\_Crimes\\_de\\_Maio.pdf](https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/Relat%C3%B3rio_-_Crimes_de_Maio.pdf)

ARAÚJO, Fábio A. (2007). Do Luto à Luta: A experiência das Mães de Acari. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) - Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCH).

FREITAS, Rita de Cássia Santos (2000). "Mães de Acari": Preparando a tinta e revirando a Praça: um estudo sobre mães que lutam. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) - Escola de Serviço Social (ESS).

GORINI, Ulisses (2006). La rebelión de las madres – Historia de las madres de Plaza de Mayo. Tomo I (1976-1983). Buenos Aires: Grupo Editorial Norma.

GRAÇA, Alice Marta Belinello da (2014). Da casa às ruas: o movimento de mães em São Paulo. Dissertação de Mestrado. Guarulhos, Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) - Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (EFLCH).

MARTINS, Mariane (2022). "Chacinas e criação de movimentos sociais de mães no RJ". In: Le Monde Diplomatique Brasil, publicado em 27 de julho de 2022. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/chacinas-e-criacao-de-movimentos-sociais-de-maes-no-rj/>

NOBRE, Carlos. (2005). Mães de Acari: Uma história de protagonismo social. Rio de Janeiro, Editora PUC-Rio.

QUINTELA, Débora Françolin (2021). "O movimento de mães contra a violência policial nas periferias brasileiras". In: Revista Sociedade e Estado, Vol. 36, N. 3.

SILVA, Mário Magno de Oliveira e RODRIGUES, Vera (2022). "Movimento de mães contra a violência policial: luta, resistência e trajetórias atravessadas nas relações de gênero, raça e classe". In: Revista Remecs - Revista Multidisciplinar de Estudos Científicos em Saúde.

VIANNA, Adriana e FARIAS, Juliana. "A guerra das mães: dor em situações de violência institucional". In: Cadernos Pagu, 37.

# MILITARES E COMEMORAÇÃO DO GOLPE MILITAR: COMPARATIVO CONE SUL

Iana Meira Souza<sup>1</sup>

A presente pesquisa tem por tema a disputa da memória institucional construída em torno das ditaduras dos países do Conesul (Brasil, Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai). O objetivo do projeto é o mapeamento das medidas legais que vetam a realização de eventos oficiais de comemoração ao golpes militares nestes países. Entende-se por medidas legais as proposições legislativas e as decisões judiciais em torno do referido objeto. A definição deste objetivo teve por base a 4ª recomendação feita pela Comissão Nacional da Verdade brasileira, que orienta a “Proibição da realização de eventos oficiais em comemoração ao golpe militar de 1964” (BRASIL, 2014, p.967). Considera-se ainda a projeção que o tema ganhou no Brasil nos últimos anos, em virtude das manifestações favoráveis ao golpe de 1964 e à ditadura emitidas pelo Presidente da República e por outras autoridades civis e militares.

O recurso à comparação entre países permitiu colocar o caso brasileiro em perspectiva regional. A despeito das inúmeras diferenças de ordem social, econômica, política e, inclusive, cronológicas entre as experiências nacionais, há uma variável comum compartilhada pelos países do Conesul: todos eles passaram por um período ditatorial, marcado pela militarização do Estado, que foi sucedido por um processo de democratização. Além disso, todos os referidos países da região até hoje lutam para superar completamente seus “entulhos autoritários”.

Muitas das disputas e problemas não resolvidos pelas democratizações tiveram e continuam tendo como arena a política de memória sobre o que foram as ditaduras, quais eram suas doutrinas, seus métodos, seus agentes e suas vítimas. Foi a partir desta política de memória que a justiça e a reparação ganharam sentido para as gerações subsequentes. Evidentemente, a memória não é um objeto estático, uma vez que é perpassada por disputas de grupos interessados em construir determinados sentidos e interpretações sobre passado. Neste contexto, as instituições estatais cumprem um papel fundamental, seja como espaços de implementação de

políticas de memória condizentes com os valores de uma sociedade democrática, seja como agentes de veto a memórias que pregam o autoritarismo e atentam contra os direitos humanos. Daí justifica-se a importância de conhecer as propostas legislativas e decisões judiciais que vetam comemorações oficiais aos golpes de Estado nos países do Conesul.

## METODOLOGIA

A pesquisa teve caráter exploratório. O esforço principal foi realizar o levantamento das propostas legislativas de proibição de atos de comemoração aos golpes militares. As principais fontes foram os sites do Congresso Nacional do Brasil, Argentina, Uruguai, Chile e Paraguai (ARGENTINA, 2022; BRASIL, 2022; CHILE, 2022; PARAGUAI, 2022; URUGUAI, 2022). Nestas foram realizadas pesquisas de forma sistemática. Incluiu-se de forma complementar e não sistemática as propostas legislativas de âmbito estadual dos entes federados brasileiros. Em relação ao segundo objetivo da pesquisa – as decisões judiciais sobre o mesmo tema - a pesquisa se limitou ao caso brasileiro, de forma não sistemática, a partir de consultas à plataforma JusBrasil (JUSBRAZIL, 2022) e ao buscador Google. Em todas as fontes, fez-se uso de ferramentas de busca com palavras-chave. Os principais termos utilizados foram: ditadura, golpe de Estado, ditador(es), torturador(es), comemoração, homenagem, proibição – utilizando cada termo individualmente ou de forma conjugada.

Vale salientar que encontramos um primeiro obstáculo para o uso emprego do termo “comemoração” nos países de língua espanhola, o que foi uma constatação significativa, visto que a pesquisa tinha exatamente como objeto as medidas que vetam a realização de eventos oficiais de comemoração aos golpes militares. O problema é que a palavra “conmemoración” é empregada em sentido relativamente distinto do português. Em espanhol, esta expressão não tem a conotação positivada que o termo em português carrega, podendo ser traduzida talvez mais adequadamente por “rememoração” do que por “comemoração”. Neste sentido, nossos países vizinhos “conmemoram” seus respectivos golpes militares no sentido de que marcam esta data para lembrar as vítimas da ditadura. Portanto, o uso da palavra-chave “conmemoración” na pesquisa para os países do Conesul, à exceção do Brasil, foi mais cuidadoso e teve papel secundário do que no caso brasileiro.

Uma segunda observação refere-se ao objeto da pesquisa. Para além das medidas de veto à eventos que comemorassem os golpes de Estado, foram encontradas medidas legais que vetam diferentes tipos de homenagens à ditadura, a ditadores e a torturadores ligados aos regimes militares. Ou seja, em alguma medida, foi difícil isolar a legislação que trata do evento golpe militar daquela que trata do regime ditatorial e de seus agentes de forma mais geral. Por isso, optamos por contemplar também estes outros casos na apresentação dos resultados quando eles apareceram associados em algum grau ao tema do golpe.

## RESULTADOS

### QUADRO 1: Proposições legislativas que vetam a realização de eventos oficiais de comemoração ao golpe militar e temas correlatos (BRASIL)

Identificação	Ano	Descrição	Jurisdição	Situação
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 326	2004	Veda a atribuição, a bens públicos de qualquer natureza, de nomes de agentes políticos que exerceram cargos públicos executivos e não-eletivos durante a ditadura militar brasileira.	NACIONAL	ARQUIVADO EM 2007
PROJETO DE LEI Nº 980	2015	Criminaliza a apologia ao retorno da ditadura militar ou a pregação de novas rupturas institucionais.	NACIONAL	EM TRAMITAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 10.914	2018	Tipifica o crime de apologia ao regime da ditadura militar e à tortura. Apensado ao PL 980/2015.	NACIONAL	APENSADO AO PL 980/2015 (EM TRAMITAÇÃO)
PROJETO DE LEI Nº 1798	2019	Criminaliza a apologia ao retorno da ditadura militar, tortura ou a pregação de rupturas institucionais. Apensado ao PL 980/2015.	NACIONAL	APENSADO AO PL 980/2015 (EM TRAMITAÇÃO)
PROJETO DE LEI Nº 1835	2019	Dispõe sobre a vedação, no âmbito da Administração Pública Federal, direta e indireta, de comemorações ou celebrações do golpe militar de 31 de março de 1964. Apensado ao PL 980/2015.	NACIONAL	APENSADO AO PL 980/2015 (EM TRAMITAÇÃO)
PROJETO DE LEI Nº 6304	2019	Criminaliza a apologia ao retorno da ditadura militar, tortura ou a pregação de rupturas institucionais.	NACIONAL	EM TRAMITAÇÃO

<b>PROJETO DE LEI Nº 2140</b>	<b>2020</b>	Altera o Código Penal para criminalizar a apologia à tortura e à instauração de regime ditatorial no país.	<b>NACIONAL</b>	<b>EM TRAMITAÇÃO</b>
<b>PROJETO DE LEI Nº 2141</b>	<b>2020</b>	Altera a Lei dos Crimes de Responsabilidade para criminalizar a apologia à tortura e à instauração de regime ditatorial no país.	<b>NACIONAL</b>	<b>EM TRAMITAÇÃO</b>
<b>PROJETO DE LEI Nº 1145</b>	<b>2021</b>	Veda homenagens e comemorações alusivas aos agentes públicos responsáveis por violações de direitos humanos, bem como veda a utilização de bens públicos para a exaltação ao golpe militar de 1964 e dá outras providências.	<b>NACIONAL</b>	<b>EM TRAMITAÇÃO</b>
<b>PROJETO DE LEI Nº 1726</b>	<b>2022</b>	Altera a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, para vedar a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos em homenagem a pessoas nas condições que especifica; altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para vedar o registro de marca com nomes, símbolos e referências à escravidão negra e indígena; ao preconceito por raça, cor e orientação sexual; ao fascismo, ao nazismo e o neonazismo; e a defensores da ditadura militar brasileira, compreendido entre 1º de abril de 1964 e 15 de março de 1985.	<b>NACIONAL</b>	<b>APENSADO AO PL 2713/2019 (EM TRAMITAÇÃO)</b>

Fonte: BRASIL, 2022;

## QUADRO 2: Proposições legislativas que vetam a realização de eventos oficiais de comemoração ao golpe militar e temas correlatos (ENTES FEDERADOS BRASILEIROS)

<b>Identificação</b>	<b>Ano</b>	<b>Descrição</b>	<b>Jurisdição</b>	<b>Situação</b>
<b>PROJETO DE LEI Nº 182</b>	<b>2019</b>	Veda comemorações ao golpe de Estado de 1964, proíbe homenagens aos agentes responsáveis por violações de direitos humanos no período e dá outras providências.	<b>ESTADUAL (RS)</b>	<b>EM TRAMITAÇÃO</b>
<b>LEI Nº 16629</b>	<b>2019</b>	Veda à Administração Pública do Estado de Pernambuco realizar qualquer tipo de homenagem ou exaltação ao Golpe Militar de 1964 e ao período da ditadura, bem como a atos ou fatos caracterizados por preconceito ou discriminação racial e dá outras providências.	<b>ESTADUAL (PE)</b>	<b>EM TRAMITAÇÃO</b>
<b>PROJETO DE LEI Nº 136</b>	<b>2016</b>	Ficam vedadas homenagens, uso de bens ou recursos públicos de qualquer natureza em eventos oficiais ou privados em comemoração ou exaltação ao golpe militar de 1964 e às pessoas que constem no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade de que trata a Lei Federal nº 12.528/2011 como responsável por violações de direitos humanos.	<b>ESTADUAL (CE)</b>	<b>SANCIONADA EM 2018.</b>

Fonte: BRASIL DE FATO, 2018; PERNAMBUCO, 2022; RIO GRANDE DO SUL, 2022.

### QUADRO 3: Medidas judiciais que vetam a realização de eventos oficiais de comemoração ao golpe militar e temas correlatos (BRASIL)

Ano	Nº Processo	Classe	Instância	Partes	Descrição
2019	1007756-96.2019.4.01.3400	APELAÇÃO CÍVEL	TRF DA 1ª REGIÃO	Defensoria Pública da União (Apelante) União Federal (Apelado)	Solicita que a União (Forças Armadas) se abstenha de levar a efeito qualquer evento em comemoração à implantação da ditadura no Brasil (Golpe de 1964).
2019	1007656-44.2019.4.01.3400	AÇÃO POPULAR	JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO	Carlos Alexandre Klomfahs (Autor) União Federal (Réu) Jair Messias Bolsonaro (Réu)	Pedido liminar de obrigação de fazer abstenção das Forças Armadas de celebrar o 31 de março 1964.

Fonte: JUSBRASIL, 2022.

### QUADRO 4: Proposições legislativas que vetam a realização de eventos oficiais de comemoração ao golpe militar e temas correlatos (ARGENTINA, CHILE, PARAGUAI, URUGUAI)

País	Identificação	Ano	Descrição	Jurisdição	Situação
ARGENTINA	PROJETO DE LEI Nº 3464	2002	Proyecto de ley prohibiendo la participación en actos oficiales de quienes hubieran incurrido en violaciones a los derechos humanos o en actos de fuerza contra el orden institucional y el sistema democrático, y otras cuestiones conexas.	NACIONAL	ARQUIVADO EM 2004
ARGENTINA	PROJETO DE LEI 17	2002	Proyecto de ley en revisión instituyendo el 24 de marzo como día nacional de la memoria por la verdad y la justicia.	NACIONAL	SANCIONADO EM 2002 COMO LEI 25.633
ARGENTINA	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 485	2007	Expresa repudio al quebrantamiento del Estado del Derecho perpetrado el 24 de marzo de 1976, al cumplirse el 31º aniversario del luctuoso hecho y otras cuestiones conexas.	NACIONAL	SANCIONADO EM 2007
CHILE	PROJETO DE LEI Nº 11949-17	2014	Prohíbe el homenaje y/o exaltación de la dictadura cívico-militar.	NACIONAL	EM TRAMITAÇÃO
PARAGUAI	LEI Nº 5858	2017	Ordena el retiro de las instituciones públicas de los testimonios de gratitud, homenaje y de cualquier otro orden al dictador Alfredo Stroessner.	NACIONAL	SANCIONADA EM 2017

Fonte: ARGENTINA, 2022; CHILE, 2022; PARAGUAI, 2022.

## ANÁLISE DOS RESULTADOS

Em relação ao caso brasileiro, sintetizado no Quadro 1, verifica-se um número significativo de proposições legislativas que vetam a comemoração do golpe em nível nacional. Tais propostas tiveram início em 2004, indicando a importância do aniversário de 50 anos do golpe para as políticas de memória. No entanto, a maioria delas concentram-se entre 2019 e 2022, coincidindo com o início do governo Jair Bolsonaro a nível federal e com o aumento da presença dos militares em cargos e funções políticas. Isto talvez explique porque nenhum dos projetos foi implementado neste período, tendo em vista a conjuntura política desfavorável e o poder de veto presidencial. Já em relação às proposições estaduais (Quadro 2), cujo levantamento foi realizado no buscador Google de forma não-sistemática, encontrou-se apenas três casos, sendo o mais antigo em 2016 e os outros dois de 2019.

Algo parecido ocorre com a disputa judicial em torno dos eventos de comemoração ao golpe sintetizada no Quadro 3. Os casos se restringem a 2019, sugerindo que o primeiro ano do governo Bolsonaro foi de maior embate simbólico em torno do tema. Além disso, destaca-se que tais medidas visavam questionar na justiça pronunciamentos das forças armadas e do chefe do Executivo, assim como impedir a institucionalização de comemorações que estavam sendo organizadas por estes atores, o que revela sua natureza reativa e defensiva. Neste sentido, as tentativas de veto às comemorações do golpe de 1964, tanto no âmbito legislativo quanto no judiciário, ainda que sejam importantes, parecem representar mais uma resposta dos movimentos de defesa dos direitos humanos do que uma formulação propositiva de política de memória.

Por outro lado, ganha destaque o esforço dos legisladores em associarem a proibição à comemoração ao golpe com vetos mais amplos, que incluem homenagens a ditadores, torturadores e, inclusive, escravocratas. Neste ponto, observa-se a tentativa de articular pautas e identidades históricas ligadas a grupos historicamente subalternizados no Brasil, como as populações escravizadas, com a disputa da memória sobre a ditadura e pela defesa dos direitos humanos.

O caso brasileiro contrasta claramente com nossos países vizinhos pelo número de propostas legislativas que encontramos aqui. Na Argentina, Paraguai e Uruguai não foram localizadas nenhuma legislação que vetasse expressamente os eventos de comemoração a golpes militares. No caso da Argentina, como mostra o Quadro 4, o projeto de lei que trata do assunto tem caráter mais propositivo do que reativo, transformando o dia 24 de março (aniversário do golpe militar de 1976) no dia oficial da memória, por verdade e justiça. Encontrou-se também uma resolução de repúdio à ditadura por parte do Congresso argentino e uma proposta de lei proibindo agentes que estiveram envolvidos em violações de direitos humanos de participarem de atos oficiais. Ao que parece, dos países do Cone Sul, a Argentina e o Uruguai denotam a existência de um maior consenso social e político da sociedade em torno da condenação às suas respectivas experiências ditatoriais. No caso do Uruguai, não encontramos nenhuma proposta legislativa que tratasse do assunto, o que sugere que a disputa tem baixa intensidade.

Em contraste, o caso chileno parece ser o de maior conflitividade em torno da memória sobre a ditadura. A data de 11 de setembro que registra o golpe de 1973 que levou Augusto Pinochet ao poder continua sendo motivo de embates políticos dentro e fora da esfera estatal.<sup>7</sup> Neste sentido, como aparece no Quadro 4, há uma proposta de lei que busca proibir homenagens à ditadura, mas seu trâmite tem sido moroso devido à oposição da Corte Suprema e de setores do Congresso (DIÁRIO CONSTITUCIONAL, 2015; EL ESPECTADOR, 2020). Ou seja, diferentemente do Brasil onde há um conjunto de iniciativas que tentam vetar as comemorações relacionadas ao golpe e à ditadura por vias legais, no Chile estas iniciativas parecem ser desestimuladas talvez devido à força dos enclaves autoritários que perduram no interior das instituições estatais.

Já a lei paraguaia veta homenagens ao ditador Alfredo Stroessner. Este último caso é particularmente interessante porque revela uma certa personalização do regime repressivo, bem como da política de memória, concentrada na figura do ditador.

Como explicar estas discrepâncias entre o caso brasileiro e os demais? Em primeiro lugar, como já comentado anteriormente, o fato de que no Brasil a maioria das matérias tenham sido formuladas a partir de 2019 aponta uma politização da

<sup>7</sup> Alguns exemplos podem ser encontrados em ABC, 2010 e EL COMERCIO, 2018.

política de memória relacionada à ascensão de Jair Bolsonaro à presidência. Neste caso, a questão estaria na ausência de governos com este mesmo perfil nos demais países do Conesul. Afinal, mesmo quando nossos vizinhos foram governados por presidentes de direita em tempos recentes, caso de Maurício Macri na Argentina e Sebastián Piñera no Chile, por exemplo, não houve uma defesa aberta do legado das ditaduras como ocorreu no Brasil sob Jair Bolsonaro.

Há também uma segunda hipótese plausível. Durante a pesquisa das legislações dos países do Conesul encontrou-se um grande número de propostas de política de memória sobre as ditaduras, incluindo prestação de homenagens, reconhecimento e reparação às vítimas, criação de datas comemorativas, museus e memoriais, políticas educacionais, dentre outras. Aparentemente, no caso brasileiro este tipo de medida é mais escassa. Isto pode ser um indicativo de que nos seus processos de democratização nossos países vizinhos foram mais ativos em suas respectivas políticas de memória do que o Brasil. Se esta impressão for verdadeira, ela poderia explicar porque subsistiu uma visão positiva sobre a ditadura numa parcela significativa da sociedade brasileira. Neste sentido, as políticas de veto, a exemplo das proibições de comemoração aos golpes, representariam uma tentativa de reduzir o “prejuízo histórico” dado pela ausência de políticas positivas de memória. Tal seria o caso brasileiro.

## REFERÊNCIAS

ABC. Chilenos conmemoran el golpe de 1973 con las heridas aún abierta. 10 de Septiembre de 2010. Disponível em: <https://www.abc.com.py/edicion-impresa/internacionales/chilenos-conmemoran-el-golpe-de-1973-con-las-heridas-aun-abiertas-158150.html>. Acesso em 10/09/2022.

ARGENTINA. Senado. Disponível em: <https://www.senado.gob.ar/parlamentario/parlamentaria/>. Acesso em 15/08/2022.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Brasília: CNV, 2014.

Congresso Nacional. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias>. Acesso em 15/08/2022.

BRASIL DE FATO. Lei que proíbe homenagens à ditadura é aprovada no Ceará. 18 de dezembro de 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/12/18/lei-que-proibe-homenagens-a-ditadura-e-aprovada-no-ceara>. Acesso em 11/09/2022.

CHILE. Cámara de diputados y diputadas. Disponível em: <https://www.camara.cl/legislacion>. Acesso em 15/08/2022.

DIÁRIO CONSTITUCIONAL. CS informa sobre proyecto de ley que “prohíbe el homenaje y/o exaltación de la dictadura cívico-militar”. 5 de febrero de 2015. Disponível em: <https://www.diarioconstitucional.cl/2015/02/05/cs-informa-sobre-proyecto-de-ley-que-prohibe-el-homenaje-yo-exaltacion-de-la-dictadura-civicomilitar/>. Acesso em 11/09/2022.

EL COMERCIO. Las heridas siguen abiertas en Chile, 45 años después del golpe militar. 11 de septiembre de 2018. Disponível em: <https://www.elcomercio.com/actualidad/mundo/chile-heridas-abiertas-dictadura-militar-democracia.html>. Acesso em 10/09/2022.

EL ESPECTADOR. Chile se divide por una ley que busca prohibir la negación de los crímenes de Pinochet. 20 de outubro de 2020. Disponível em: <https://www.elespectador.com/mundo/america/chile-se-divide-por-una-ley-que-busca-prohibir-la-negacion-de-los-crmenes-de-pinochet-article/>. Acesso em 10/09/2022.

JUSBRAZIL. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/>. Acesso em 15/08/2022.

PARAGUAI. Congreso Nacional. Disponível em: <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas>. Acesso em 15/08/2022.

PERNAMBUCO. Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Disponível em: <https://www.alepe.pe.gov.br/proposicao-texto-completo/?docid=1411&tipo-prop=pc2>. Acesso em 16/08/2022.

RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legislativo/ExibeProposicao.aspx?SiglaTipo=PL&NroProposicao=182 &AnoProposicao=2019&Origem=Dx>. Acesso em 15/08/2022.

URUGUAI. Parlamento del Uruguay. Disponível em: <https://parlamento.gub.uy/documentosyleyes>. Acesso em 15/08/2022.

# MILITARES E COMEMORAÇÃO DO GOLPE MILITAR: MEMÓRIA INSTITUCIONAL DA DITADURA BRASILEIRA E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS EM COMEMORAÇÃO AO GOLPE MILITAR

Darlise Gonçalves de Gonçalves, Iana Meira Souza, Lauro Allan Almeida  
Duvoisin, Miguel Enrique Stedile e Tiago Perinazzo Cassol

O presente trabalho tem como propósito elaborar um estudo sobre a memória institucional das Forças Armadas brasileiras relativa ao golpe militar e à ditadura militar de 1964-1988. Como propósito principal analisar as Ordens do Dia de 31 de março editadas pelas Forças Armadas entre os anos de 1985 a 2022.

Discutir sobre a memória institucional das Forças Armadas brasileiras, justifica-se pela orientação de Número 4 da Comissão Nacional da Verdade. A CNV recomenda a proibição de qualquer celebração oficial relacionada ao tema da Ditadura.

Desde sua ocorrência a data do Golpe Civil Militar de 1964 foi centro de batalhas de memória. Forças opositoras defendiam que a intervenção ocorresse no dia 1º de abril já para os militares teria ocorrido no dia 31 de março. As comemorações são celebrações que homenageiam, premiam algo ou alguém, aniversários de acontecimentos políticos “são momentos de ativação da memória” (JOFFLY, 2018).

A convergência da História com discursos contidos em documentos oficiais produz significados e interpretações narrativas, forjando assim a disputa pela memória neste tempo. “Como qualquer disputa pela apropriação do passado, ela tem também um caráter político implícito, relacionado não somente ao passado das Forças Armadas, mas ao seu futuro” (SANTOS, 2018, p.1).

Deste modo, com o objetivo de identificar as justificativas políticas para a ditadura militar e a relevância e o papel do golpe militar e da ditadura na construção da identidade institucional das Forças Armadas. Bem como, verificar eventuais relações ou deslocamentos da ordem do dia com a doutrina de segurança nacional (1974-2016) e relacionar as ordens do dia com a composição dos comandos e do Ministério da Defesa (1999), visando identificar eventual influência.

## **METODOLOGIA**

Este estudo constituiu em uma investigação aplicada de caráter exploratório. Quanto aos procedimentos consistiu em pesquisa documental a respeito das Ordens do dia 31 de março, no período pós Ditadura (1985-2022). A observação documental foi feita de forma sistemática. Nesse sentido, os resultados serão apresentados de forma qualitativa, a partir da coleta de informações de fontes secundárias, revisão bibliográfica, jornais, revistas e sites.

O primeiro passo da pesquisa foi a busca pelos documentos na íntegra da Ordem do dia 31 de março. Através da Internet na plataforma de pesquisa Google e em todas as fontes foram usadas as combinações das palavras: Ordem do dia - 31 de Março - Forças Armadas - Exército - Marinha - Aeronáutica.

Seguimos as apurações nos sites institucionais do Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, Marinha do Brasil e Força Aérea Brasileira; Arquivos Histórico do Exército, Agência Nacional, Gabinete Pessoal do Presidente da República e Sistema de Informações do arquivo nacional SIAN - neste os fundos investigados foram da Comissão Nacional da Verdade. A escolha por esses fundos ocorreu pela data de publicação dos documentos. Contudo, devido ao tempo de realização da pesquisa não foi aprofundada a averiguação em tais fundos.

Pontuamos que durante o percurso houveram dificuldades na busca pelo documento, uma delas se refere ao armazenamento por parte das instituições, sem nenhum canal digital ou físico que permita acessá-los diretamente. Isso fez com que escolhas fossem feitas ao longo do processo, como a busca de referências na imprensa e análise de documentos que referenciam a Ordem do dia.

Nas investigações feitas nos acervos dos Jornais O Globo, o Estado de São Paulo e Folha de São Paulo, utilizamos como chave em suas ferramentas as datas de 30 de março a 1º de abril entre os anos de 1985 a 2022.

## RESULTADOS

### QUADRO 1: Resultado de busca ao documento Ordem do dia 31 de março entre os

Ano	Fonte	Descrição
1985	Militares: 85 é a concretização do ideário de 64. O Globo, 31 de março de 1985. Disponível em: <a href="http://glo.bo/3eHnxWt">http://glo.bo/3eHnxWt</a> . Acesso em 16/09/2022.	Na reportagem são apresentadas as Ordens do dia na íntegra da Aeronáutica, Exército e Marinha. Em ambos os documentos os militares tratam o tema da reabertura Democrática como consequência do Golpe Militar e da Ditadura.
1986	Ordem do dia do Exército relembre fé cívica e convicção democrática. O Globo, 1 de abril de 1986. Disponível em: <a href="http://glo.bo/3dhhx6l">http://glo.bo/3dhhx6l</a> . Acesso em 10/08/2022.	A notícia destaca trechos das ordens do dia dos ministérios da Aeronáutica, Exército e Marinha. A notícia destaca que comemorações do “Movimento de 64” foram discretas nos Ministérios das Forças Armadas.
1987	Marinha, Exército e Aeronáutica exprimem sua confiança no País. O Globo, 31 de março de 1987. Disponível em: <a href="http://glo.bo/3BNzHGw">http://glo.bo/3BNzHGw</a> . Acesso em 10/08/2022.	A notícia apresenta documento escrito de forma conjunta entre os Ministérios da Aeronáutica, Exército e Marinha retratando o Golpe de 31 de março de 1964 como vontade nacional. Justifica que a não rapidez desejada até a revitalização da Democracia ocorreu pois houve situações indesejadas e a ‘Pátria houve por bem esquecer’. Aponta a Assembleia Constituinte e a escrita da Carta Magna como lei suprema que guiará todas as leis, poderes e cidadãos.
1988	Dêntice afirma que militares estão unidos. O Globo, 31 de março de 1988. Disponível em: <a href="http://glo.bo/3xzff9Q">http://glo.bo/3xzff9Q</a> . Acesso em 10/08/2022.	Reportagem assinala o parecer do General Ivan Dêntice Linhares, Comandante do sudeste sobre a Ordem do dia conjunta dos Ministros, ratificando que o documento relembra os antecedentes de 1964 e clama aos interesses “nacionais” da Constituição para que atenda a todas as frações.
1989	Militares: momento em nada lembra 64. O Globo, 31 de março de 1989. Disponível em: <a href="http://glo.bo/3LqMT7j">http://glo.bo/3LqMT7j</a> . Acesso em 10/08/2022.	Pequena notícia comenta a Ordem do dia que comemora 25 anos do Golpe de 1964. Assinala que a conjuntura de 1989 não se assemelha com 1964 que vivia um desmoronamento das instituições, e no momento ocorria uma plena liberdade democrática. Contudo, conforme o documento, havia a necessidade de vigilância dos militares em defesa da Democracia.

### anos 1985-1989:

Fonte: O GLOBO, anos diversos.

## QUADRO 2: Resultado de busca ao documento Ordem do dia 31 de março entre os anos 1990-2000

Ano	Fonte	Descrição
1990	A meta é consolidar a Democracia. Estado de S. Paulo, 31 de março de 1990. Disponível em: <a href="https://bit.ly/3RZ9lSe">https://bit.ly/3RZ9lSe</a> . Acesso em 11/08/2022.	Ordem do dia assinada pelos Ministros das Forças Armadas é publicada na íntegra em reportagem "A meta é consolidar a democracia". Inicia-se com uma explanação sobre o progresso evolutivo que a sociedade brasileira lutou para "O caminho do progresso". Inscreve-se o Movimento de 64 como estado de espírito dominante em todas as camadas sociais, que também se inseriam os militares. Assinalam a "Revolução" como vontade popular para reprimir a degradação das instituições e estabelecimento da lei e da ordem. Denotam resultados positivos da Ditadura, e abertura democrática "gradual e progressiva". Concluem afirmando o compromisso constitucional das Forças Armadas.
1994	Ordem do dia do Exército relembre fé cívica e convicção democrática. O Globo, 1 de abril de 1986. Disponível em: <a href="http://glo.bo/3dhx6l">http://glo.bo/3dhx6l</a> . Acesso em 10/08/2022.	A notícia comenta a ordem do dia das Forças Armadas que rememoram o 30º aniversário do Golpe de 1964. Destaca-se a rejeição dos Ministros a termos como "Golpe" e "Usurpação do Poder" e reafirma que o "movimento" de 64 foi anseio popular. Menciona ainda a repressão por parte da Polícia do Exército à manifestação realizada por estudantes da Faculdade de Direito da UFRJ diante da sede do Comando Militar do Leste..
2000	Para Exército, 64 foi 'ato de coragem'. Folha de S. Paulo, 1º de abril de 2000. Disponível em: <a href="https://bit.ly/3RZv7dR">https://bit.ly/3RZv7dR</a> . Acesso em 11/08/2022..	A reportagem trata sobre o 36º aniversário do Golpe Militar, inclui na íntegra o informe (Informex) escrito pelo Exército a respeito do Golpe Militar de 1964. Tal documento inicia apresentando a Democracia como resultado de uma luta contra um "Totalitarismo materialista". Ressalta o apelo das famílias que foram às ruas clamando as Forças Armadas que se viram obrigadas a preservar as Instituições, aponta a "coragem moral" dos Militares ao restabelecerem a Democracia e finaliza elogiando a Lei de Anistia como "uma incontestável prova de reconciliação".

Fonte: FOLHA DE S. PAULO, anos diversos.

### QUADRO 3: Resultado de busca ao documento Ordem do dia 31 de março entre os anos 2011 - 2022:

Ano	Fonte	Descrição
2017	BRASIL. Exército Brasileiro. Revolução democrática de 31 de março de 1964. 10 de abril de 2017. Disponível em: <a href="https://bit.ly/3eTgdqN">https://bit.ly/3eTgdqN</a> . Acesso em 14/08/2022.	Publicada no site do Exército, a notícia relata palestra sobre a Revolução Democrática de 31 de março de 1964 em Campo Grande (MS). Nesta, comandantes regionais abordaram o “Movimento de ‘64” como responsável para que o País não fosse entregue aos “comunistas”.
2019	BRASIL. Exército Brasileiro. 31 de março de 1964 - ordem do dia. 7 de março de 2019. Disponível em: <a href="https://bit.ly/3qNKb2b">https://bit.ly/3qNKb2b</a> . Acesso em 14/08/2022.	Ordem do dia apresenta o 31 março de 1964 diante de um panorama mundial durante pós Primeira Guerra Mundial, apontando o Nazifascismo e Comunismo “como faces da mesma moeda” e a Guerra Fria e o bloco comunista como provocadores de conflitos na América. Pontuam o apoio das famílias e da imprensa às Forças Armadas contra os “radicalismos” da época, e o foco das Forças Armadas em manter a paz subordinados ao poder constitucional. Citam a Lei de Anistia como um pacto pacificador de transição à Democracia. <sup>8</sup>
2020	Golpe de 64 é marco para a democracia brasileira, diz defesa. Folha de S. Paulo, 30 de março de 2020. Disponível em: <a href="https://bit.ly/3qP2Nif">https://bit.ly/3qP2Nif</a> . Acesso em 14/08/2022.	Assinada pelo Ministro de Estado da Defesa por Fernando Azevedo a Ordem do dia alusiva a 1964 do ano de 2020 contém em sua introdução uma análise sobre a conjuntura mundial posterior às duas Guerras Mundiais no início do Século XX e ameaças de regimes totalitários. Neste mesmo período, segundo o documento, o ambiente da Guerra Fria “penetrava no Brasil”. Assinala-se o apoio da sociedade, imprensa e empresários às Forças Armadas no período. Cita-se a Lei de Anistia enquanto viabilizadora de um pacto de pacificação. O documento finaliza afirmando o “Movimento de 64” enquanto um marco democrático brasileiro. <sup>9</sup>
2021	Novo ministro da defesa assina Ordem do dia sobre golpe de 64: Deve ser celebrado. Brasil de Fato, 30 de março de 2021. Disponível em: <a href="https://bit.ly/3eWcybL">https://bit.ly/3eWcybL</a> . Acesso em 19/08/2022.	Ordem do dia assinada pelo Ministro da Defesa, pelo Comandante da Marinha, Comandante do Exército e Comandante da Aeronáutica. Inicia com um balanço da Guerra Fria, enquanto um cenário de ameaça à Democracia na América Latina e no Brasil. Indica que a sociedade organizada - igrejas, políticas, imprensa e empresários e Forças Armadas - juntos produziram o movimento de 31 de março de 1964. Aponta que a Lei de Anistia consolidou o pacto de pacificação. Finaliza afirmando que o Movimento de 1964 é parte da trajetória histórica do Brasil.
2022	BRASIL. Marinha do Brasil. Ordem do dia alusiva ao dia 31 de março. 30 de março de 2022. Disponível em: <a href="https://bit.ly/3BrwsTB">https://bit.ly/3BrwsTB</a> . Acesso em 14/08/2022.	Ordem do dia assinada pelo Ministro da Defesa; Comandante da Marinha; Comandante do Exército e Comandante da Aeronáutica. Documento inicia afirmando que o “Movimento de 31 de março de 1964 é um marco histórico”, cita a comemoração do Bicentenário da Independência. Aponta o Século XX, as ideologias totalitárias, a polarização mundial que fez surgir a Guerra Fria e que comprometeu a paz nacional no Brasil. Cita que em março de 1964, OAB, igrejas, famílias, empresários, políticos e Forças Armadas uniram-se para restabelecer a ordem no Brasil. Finaliza com um apontamento de estabilização da democracia, através da aprovação da anistia ampla, geral e irrestrita, destacando o “eterno compromisso com a lei, com a estabilidade institucional e com a vontade popular” das Forças Armadas.

Fonte: Diversas.



<sup>8</sup> Em 2019 o Governo Federal, a partir do Ministério da Defesa, orientou os quartéis a comemorar o Golpe Militar e retomar a leitura da ordem do dia alusiva ao 31 de março de 1964 nos quartéis.

<sup>9</sup> Não foram encontradas as ordens do dia alusivas a 1964 dos anos de 2020 e 2021 em portais oficiais das Forças Armadas ou do Governo.

Ao analisarmos as ordens do dia dos primeiros anos após a reabertura democrática, podemos observar a permanente defesa da Ditadura Militar justificando-a como um caminho necessário até a Democracia. Em fins dos anos 1990 e durante a década dos anos 2000, há um hiato em publicações da Ordem do dia, que deixa de ser editada pelas Forças Armadas. Durante esse período são utilizados documentos internos, como o Informex (Informe do Exército) para rememorar o “Movimento de 64” que pode ser procedente à criação do Ministério da Defesa, por meio da Lei Complementar Nº 97 de 10 de junho de 1999 substituindo os Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Para futuros trabalhos acerca da memória dos militares, sugere-se explorar documentos não-oficiais ligados aos militares, como os sites dos Clubes Militares, tabloides e canais na plataforma Youtube. Também sugere-se uma busca aos arquivos físicos nas instituições militares, já que muitos dos documentos desclassificados pelas instituições brasileiras não possuem plataformas de pesquisa. Nesse sentido, fica a dúvida a respeito da real efetivação da Lei de Acesso à Informação.

Observamos que as ordens do dia 31 de março ocorridas após o golpe jurídico parlamentar de 2016 retomam a publicização da Ordem do dia, junto a celebrações, atos políticos e ideológicos. Nessas Ordens do dia, a Ditadura é reverenciada através de deturpações do passado, com um discurso do regime tal como um desejo nacional e uma solução histórica em defesa das “sombras” do comunismo. Uma luta empreendida em defesa da nação contra um inimigo interno, herdeiro da Guerra Fria, demonstrando assim a ideologia conservadora estruturada pela Doutrina de Segurança Nacional.

Relembramos que é a partir do presente que são feitos os usos do passado. É no tempo presente que projetamos os anseios para corroborá-los através das narrativas. É no presente que governos que deveriam defender um Estado Democrático de Direito comemoram um 37 marco de ruptura institucional. Portanto, acreditamos que o Estado brasileiro deve rememorar o passado ditatorial, mas de forma a enfrentá-lo enquanto um período traumático que deixou muitas cicatrizes não curadas na história brasileira.

## BIBLIOGRAFIA

BAUER, Caroline Silveira. Como será o passado? História, historiadores e Comissão Nacional da Verdade. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Brasília: CNV, 2014.

Exército Brasileiro. Disponível em: <https://www.eb.mil.br/>. Acesso em 14/08/2022.

Marinha do Brasil. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/>. Acesso em 14/08/2022.

BUENO, B. Os fundamentos da Doutrina de Segurança Nacional e seu legado na constituição do Estado brasileiro contemporâneo. Revista Sul-Americana de Ciência Política, v. 2, n. 1, p. 47-64, 10 nov. 2021.

CASTRO, C. Comemorando a “revolução” de 1964: a memória histórica dos militares brasileiros. In: FICO, C. et al (orgs.). Ditadura e Democracia na América Latina: Balanço histórico e perspectivas. Rio de Janeiro: Ed.UFRJ; FGV, 2008.

ESTADO DE SÃO PAULO. Acervo. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/>. Acesso em: 31/07/2022.

FOLHA DE SÃO PAULO. Acervo: Grupo Folha, [1921?]-. Diário. Disponível em: <http://www.folha.uol.com.br/>. Acesso em: 31/07/2022.

JOFFILY, M. Aniversários do golpe de 1964: debates historiográficos, implicações políticas. *Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 10, n. 23, p. 204 - 251, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180310232018204>. Acesso em: 19/07/2022.

O GLOBO. Acervo. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/>. Acesso em: 30/07/2022.

SANTOS, E. Das trincheiras à guerra de atrito: a batalha pela memória entre os militantes da esquerda e os militares da reserva de extrema-direita deixou, enfim, de ser silenciosa? *Anais do Encontro Nacional da ANPOCS*, 36º, Águas de Lindóia, 2012. pp. 1-20.

# FORÇAS ARMADAS E RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL POR GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DURANTE REGIMES MILITARES AUTORITÁRIOS

Darlise Gonçalves de Gonçalves, Iana Meira Souza, Lauro Allan Almeida Duvoisin, Miguel Enrique Stedile e Tiago Perinazzo Cassol

O objeto de análise é o Cone Sul que, embora tenha um passado traumático semelhante, os processos de reparação nesses países não podem ser pensados de uma forma unitária, pois estão extremamente atrelados às conjunturas das posteriores democracias. Estas, por sua vez, significativamente influenciadas não só por dinâmicas nacionais, mas também pela conjuntura regional e internacional daquele período.

Embora todos os processos ditatoriais possuam fatores em comum, como o uso sistemático do Terror<sup>10</sup> enquanto forma de controle social e a violência física e psicológica que acarretou em graves violações dos direitos humanos. Os processos que deterioraram as democracias no Cone Sul naquele período possuem suas singularidades regionais: Na Argentina, por exemplo, uma das interpretações aceitas para o ocorrido em 1976 é enquadrar esse golpe dentro de uma escalada de violência que vinha ocorrendo naquele país há algumas décadas<sup>11</sup>. Já para Uruguai com sua forte tradição democrática a quebra institucional, iniciada no fim dos anos 1960 com o Pachecato e suas medidas prontas de seguridade, era uma novidade.

Outro fator importante nessa conjuntura é a presença massiva de indivíduos uniformados, entretanto na maioria dos casos não podemos minimizar a participação de civis na conjuntura que arquitetou, consolidou e apoiou o golpe, embora por muitas vezes o papel desses seja deixado à sombra. O Uruguai talvez seja o caso mais emblemático, pois somente seu último ditador presidente era militar, já no Brasil os vice-presidentes eram civis e houve a rotatividade de generais do



<sup>10</sup> Sobre a ideia de Terrorismo de Estado ver Padrós (2005).

<sup>11</sup> Na Argentina aconteceram seis golpes de estado durante o século XX, em 1930, 1943, 1955, 1962, 1966 e 1976. Sendo os quatro primeiros de caráter transitório se comparados a composição burocrática dos dois últimos.

Exército na presidência, fator que dava para essas ditaduras “ares de democracia” e que é acionado quando esses setores uniformados são confrontados a reconhecer sua responsabilidade. Por outro lado no Chile e no Paraguai a imagem da ditadura, de uma maneira geral, é personificada na figura de Pinochet e Stroessner, o que também é um fator levantado pela Força quando chamada a reconhecer seu erro<sup>12</sup>.

Ao observarmos o processo de abertura política e volta a democracia<sup>13</sup> - iniciado no fim dos anos 1980 com Argentina (1976- 1983), Brasil (1964-1985), Uruguai (1973-1985) e Paraguai (1954-1989) e adentrando a década seguinte com o Chile (1973-1990) - as demandas por verdade, memória e justiça<sup>14</sup> foram sendo colocadas pelo Estado de diferentes maneiras.

Certamente o caso Argentino é o mais expressivo nesse sentido, entretanto os juízos das juntas militares que eram um sopro de justiça para o Cone Sul logo esbarraram em uma série de imperativos legais<sup>15</sup> que acabaram desacelerando esse processo. Já no Chile mesmo sofrendo um processo de deterioração a ditadura de Pinochet saiu de cena fortalecida, se comparada aos demais casos aqui mencionados, o próprio general permaneceu em seu posto de Chefe das forças armadas até o ano de 1998 quando passou a ocupar um cargo vitalício de senador<sup>16</sup>. Uruguai e Brasil ainda não conseguiram se desvencilhar plenamente de suas leis de anistia, embora nesse quesito o Uruguai tenha uma grande particularidade, pois essa lei fora referendada pela população civil em plebiscitos ocorridos em 1989 e 2009, até que em 2011 essa foi revista cessando seus efeitos, todavia a revisão dos processos ainda demanda interpretações do judiciário a partir das brechas do direito.

<sup>12</sup> O imperativo militar da obediência devida é frequentemente apontado em diversas manifestações de chefes das Forças Armadas em distintos momentos da história democrática desses países, majoritariamente nos apoiamos aqui nas falas e conclusões apresentadas no âmbito das comissões da verdade dos respectivos países.

<sup>13</sup> Vale ressaltarmos o que compreendermos enquanto governos transicionais, de acordo com Caroline Bauer (2012, p. 271), entende-se por governos transicionais “os mandatos dos militares responsáveis pelos processos de transição política”, ao mesmo tempo também é importante que se compreenda o período posterior a esse mandato, que se inicia com as “administrações civis” quando se torna imperativo destacarmos a diferença existente entre a ideia de “transição política” de uma tipificação de governo para outra, e “processo de transição política”, que de acordo com a mesma autora “não se esgota com a substituição de militares e civis nos cargos presidenciais. Os processos implicam as reformas institucionais, as primeiras medidas de memória e reparação, etc.” (BAUER, 2012, 171). Diante de tal definição podemos afirmar que no Cone Sul o processo transicional pós ditaduras ainda se encontra em curso, uma vez que diante da falta de reparação, em diversos setores, nesses países ainda não foi atingida a plenitude do estado de direito.

<sup>14</sup> Estamos observando aqui as manifestações por parte do Estado e seus poderes, evidentemente que se formos levar em conta as manifestações da sociedade civil, organizada ou não, essas ocorrem ainda no âmbito das ditaduras. Dentre esses grupos, organizações e coletivos devemos destacar a atuação das Madres de la Plaza de Mayo, o Serviço de Paz e Justiça (SERPAJ), o grupo Clamor, a Vicaria de La Solidariedad, outros.

<sup>15</sup> Cabe mencionarmos a Lei de “Punto Final” (1986) e de “Obediencia debida” (1987).

<sup>16</sup> Cargo criado por ele e que lhe garantia imunidade.

## METODOLOGIA

Diante desse breve panorama, podemos observar que estamos tratando aqui de um objeto de análise que ainda esta em aberto, acontecendo. Para tanto, tivemos que realizar algumas escolhas metodológicas para responder a nossas perguntas. Basicamente, a forma de reparação adotada pelos países do Cone Sul foi individual e material, na forma de indenizações financeiras destinadas às vítimas diretas. Ao mesmo tempo, houveram algumas manifestações imateriais voltadas para uma reparação coletiva que se concretizaram na construção de memoriais e até mesmo na formação de Comissões da Verdade para apurar a violação dos Direitos Humanos durante as ditaduras. Todavia, a reparação coletiva que aqui nos interessa observar é a o ato simbólico de reconhecimento da ocorrência do dano e da culpa, bem como, eventuais pedidos de desculpas por parte das Forças Armadas nesses países.

Para apurá-la, nosso critério de investigação foi buscar essa informação nos sites referentes às três forças, bem como, o sítio do órgão equivalente ao Ministério da Defesa em cada um dos cinco países. Assim, fazendo uso do mecanismo de busca do próprio site, apuramos nosso objeto a partir de palavras-chaves, sendo estas: ditadura/ dictadura; reparação/ reparación; direitos humanos/ derechos humanos e reconciliação/ reconciliación.

## RESULTADOS

Salvo algumas exceções: 1) Recentemente ocorreu um ato de reconhecimento simbólico por parte do Exército Chileno, o que nos levou a modificar o método aplicado a esse país. Assim, optamos por dar prosseguimento a nossa investigação nos sites da Armada, Fuerza Aérea e Ministerio de Defensa Nacional; 2) Outra mudança operada nesse caso foi o acréscimo dentre as palavras-chaves já utilizadas do termo “Pinochet”, pois por muito tempo o entendimento das FFAA chilenas foi o de que devido ao principio de Obediência Devida todas as questões referentes a ditadura eram diretamente atribuídas ao seu líder supremo. O mesmo é percebido no caso Paraguaio, tendo isso em vista foi acrescentado ao nosso sistema de busca os termo “Strossner”<sup>17</sup>; 3) Movimento semelhante foi aplicado para o caso Brasileiro, onde se acrescentou à busca o termo “Revolução de 1964” nomenclatura pela qual as FFAA se referem ao Golpe de 1964;

E, por fim, 4) a Argentina se mostrou um universo conjuntural extremamente dispare em relação aos demais. Tendo isso em vista, o método de investigação para esse país foi modificado. Pois diante de tais manifestações por parte do Exército Argentino já fartamente disponíveis na imprensa e na literatura relacionada ao tema, aplicamos o nosso método de investigação apenas para a Força Aérea e Armada, fazendo uso unicamente do termo “dictadura” na barra de pesquisa. Isso porque, em nosso entendimento, o reconhecimento simbólico de culpa que buscamos já é algo consolidado nesse país. Logo, a Argentina, foi subtraído das tabelas que apresentam nossos resultados.

Na busca a partir dessa palavra-chave podemos perceber que os sites são interligados e apresentam os mesmo 52 resultados, as temáticas relacionadas a ditadura são as mais variadas possíveis: desde questões referentes a convênios para a digitalização de documentos do período, conhecimento de novos fundos documentais, questões referentes aos desaparecidos, a conexões repressivas com outros países, outros, e nenhuma das manchetes faz referência direta à atos de reparação, embora algumas possam ser interpretadas nesse sentido.

Destarte, todos os quadros apresentados na sequência seguem o mesmo padrão: onde X equivale a não existência do mecanismo de busca por palavras-chaves no site consultado; NP (não se aplica) diz respeito a ocorrência do termo porém em contextos outros; e, por fim, NO (não ocorre) quer dizer que não foram encontrados resultados para o termo buscado. As tabelas a seguir apontam os resultados apurados a partir de nosso exercício de busca:

<sup>17</sup> Em ambos os casos não houve ocorrência em nenhum dos sites consultados.

**QUADRO 1:**  
**Resultado de buscas por palavras-chave no site oficial da Marinha / Armada**

Países	Ditadura/ Dictadura	Reparação/ Reparación	Direitos Humanos/ Derechos Humanos
BRASIL	X	X	X
CHILE	NO	NO	NO
PARAGUAI	NO	NP	NP
URUGUAI	NO	NP	NP

Fonte: Elaborado pela autora.

**QUADRO 2: Resultado de buscas por palavras-chave no site oficial da Força Aérea / Fuerza Aérea**

Países	Ditadura/ Dictadura	Reparação/ Reparación	Direitos Humanos/ Derechos Humanos
BRASIL	NO	NP	NP
CHILE	X	X	X
PARAGUAI	NO	NP	NP
URUGUAI <sup>18</sup>	X	X	X

Fonte: Elaborado pela autora.

**QUADRO 3:**  
**Resultado de buscas por palavras-chave no site oficial do Exército / Ejército**

Países	Ditadura/ Dictadura	Reparação/ Reparación	Direitos Humanos/ Derechos Humanos
BRASIL	NP	NP	NP
PARAGUAI	X	X	X
URUGUAI	X	X	X

Fonte: Elaborado pela autora.

**QUADRO 4:**  
**Resultado de buscas por palavras-chave no site oficial da Ministério da Defesa**

Países	Ditadura/ Dictadura	Reparação/ Reparación	Direitos Humanos/ Derechos Humanos
BRASIL	NP	NP	NP
CHILE	X	X	X
PARAGUAI	X	X	X
URUGUAI	NP	NP	NP

Fonte: Elaborado pela autora.

De uma maneira geral, e ao mesmo tempo particular, algumas notas sobre os resultados desse exercício de busca devem ser expressas. Primeiramente gostaríamos de nos ater ao caso argentino, país que é tido enquanto um modelo na luta por verdade, memória e justiça. Entretanto, tal reconhecimento não se deve somente pelo seu pioneirismo em apurar e buscar condenar os responsáveis, o que em muito se relaciona ao clamor popular e o desprestígio com que os militares saíram de cena em 1983, mas também por servir de inspiração para medidas reparatorias adotadas por outros países, como por exemplo, o Uruguai que em sua *Investigación Histórica sobre Detenidos Desaparecidos* traz elementos do direito comparado para refletir a respeito de sua realidade.

Todavia, tal notoriedade não quer dizer que o processo justrancional na Argentina esteja findado, ou que tenha ocorrido linearmente. Muito pelo contrário, fora marcado por significativos avanços e retrocessos que implicaram diretamente na luta por justiça naquele país, sendo nessa larga trajetória solidificado o rechaço popular às práticas da ditadura.

Para a socióloga Graciela Karababikian (2013) existe na Argentina uma espécie de consenso básico, de “pacto democrático” construído de um lado pela violência e ilegalidade do Terrorismo de Estado, e por outro pelo arduo trabalho das organizações de direitos humanos. Isso, acrescido ao vexame moral das FFAA pela derrota nas Malvinas, foi colocando diante desses setores a necessidade de recuperação do prestígio perdido junto ao povo argentino pela via da reparação simbólica enquanto instituição. Evidentemente, essa percepção não é unânime dentro das FFAA, entretanto alguns comandantes em chefe durante seus mandos reconheceram a culpa da instituição que representam, dessas demonstrações vamos apresentar três casos:

Em abril de 1995 o comandante em chefe do Exército tenente general Martín Antonio Balza, admitiu em nome da força que representa a culpa pelos crimes cometidos durante a ditadura<sup>19</sup>. A mensagem de reconhecimento e condolências às vítimas, assim como foi feito com o juízo as juntas cerca de uma década antes, foi televisionada para todo o país.



<sup>19</sup> Documento del Jefe del Ejército Teniente General Martín Balza. 25 de abril de 1995. Disponível em: <http://www.desaparecidos.org/arg/doc/arrepentimiento/balza.html>. Acesso em: 11/08/2022.

Ao mesmo tempo que, tal ato é de inquestionável importância pois é a primeira vez que um comandante em chefe reconhece a responsabilidade dos crimes de TDE em um cenário transicional muito recente na América Latina como um todo. Isso aconteceu logo após o testemunho Adolfo Scilingo<sup>20</sup>, capitão vinculado ao campo de concentração da ESMA, a respeito da metodologia empregada nos voos da morte. O que fez com que muitas vítimas desacreditassem tal gesto, atribuindo a ele “uno reconocimiento expreso de culpa previo a cualquier acto de justicia”<sup>21</sup>.

O segundo episódio que gostaríamos de mencionar ocorreu em março de 2004, simultaneamente aos trâmites para tornar a ESMA um espaço museal que celebra a memória das vítimas do TDE. Em discurso proferido no dia 3 de março o Almirante Jorge Godoy, jefe del Estado Mayor de la Armada, ao se referir a ESMA declarou que suas instalações foram utilizadas “para la ejecución de hechos calificados como aberrantes y agravantes de la dignidad humana, la ética y la ley” afirmando ainda que, “sólo en la justicia y en la verdad podrá obtenerse el ansiado y pleno reencuentro de la sociedad argentina” (GODOY, 2004, apud. VALDEZ, 2005, p.99). O periódico La Nación, classificou as palavras do Almirante como: “un valioso servicio a la causa de la pacificación nacional. [...] La autocrítica histórica, como lo hemos dicho más de una vez en esta columna editorial, no debilita a las instituciones: al contrario, las enaltece, las hace más grandes y fuertes”<sup>22</sup>.

Por fim, o último ato simbólico que gostaríamos de mencionar, também, ocorreu em 2004, e embora não seja diretamente um reconhecimento institucional de culpa pelo ocorrido é igualmente significativo pela força simbólica que carrega para além de questões políticas. No dia 24 de março, data em que se comemora<sup>23</sup> o dia de la memoria na Argentina, o então presidente da república ordenou ao titular do Exército Roberto Bendini, “Proceda!” e em seguida o militar retirou da

<sup>21</sup> El País, editorial. Ed. 27 de abril de 1995. “Confesión en Buenos Aires”. Disponível em: [https://elpais.com/diario/1995/04/28/opinion/799020008\\_850215.html](https://elpais.com/diario/1995/04/28/opinion/799020008_850215.html). Acesso em 11/08/2022.

<sup>22</sup> La Nación. “La autocrítica de la Armada”. Ed. 5 de março de 2004. Disponível em: <https://www.lanacion.com.ar/editoriales/la-autocritica-de-la-armada-nid578583/#:~:text=La%20autocr%C3%ADtica%20de%20la%20Armada%20de%20marzo,servicio%20a%20la%20causa%20de%20la%20pacificaci%C3%B3n%20nacional>. Acesso em 11/08/2022.

<sup>23</sup> O conceito de comemoração em castelhano não tem a conotação festiva que possui em nosso idioma. Assim a comemoração golpe é uma data de luta e de marcar a memória do período. Desde 2002 o dia 24 de março é considerado Día Nacional de la Memoria por la Verdad y la Justicia (Ley 25.633/2002).

<sup>24</sup> Telán digital. “El 24 de marzo de 2004, el día que Kirchner hizo bajar el cuadro del Colegio Militar”. Ed. 17-05-2013 disponível em: <https://www.telam.com.ar/notas/201305/17971-el-24-de-marzo-de-2004-el-dia-que-kirchner-hizo-bajar-el-cuadro-del-colegio-militar.html>. Acesso em 11/08/2022.



galeria dos diretores do Colégio Militar de El Palomar os quadros dos ditadores Jorge Rafael Videla y Reynaldo Bignone. Ato que foi caracterizado pela imprensa como “uma decisão histórica”<sup>24</sup> e pela academia como um ato de reparação que proporcionou identificação a uma ampla parcela da sociedade, por ser “tanto un gesto de subordinación del poder militar al poder civil, como lá intención consciente de producir una memoria histórica” (KARABABIKIAN, 2013, p.267).

O caso Chileno, por sua vez, também merece uma análise mais detalhada diante dos recentes acontecimentos que alteraram o panorama de silêncios naquele país. E para tanto, devemos levar em consideração os contextos e as mudanças de conjunturas ao pensarmos o discurso do comandante em chefe do Exército chileno feito em março do corrente ano. Que se esvazia de sentido se não for observado a partir do longo contexto de avanços e recuos que o formam, e que compõem as nuances dessa temática na sociedade chilena.

Sem dúvidas, um dos primeiros marcos para essas mudanças são: 1) Nos anos 1990, o espaço cada vez maior que os direitos humanos ganhavam junto a comunidade internacional, o que, por sua vez, pressionava o Chile a uma tomada de posição moral, ética, social e jurídica que enfrentasse de frente a questão dos crimes da ditadura; 2) A detenção de Pinochet em 1998, fez com que ficasse cada vez mais evidente que conduzir as FFAA da mesma forma que essas eram conduzidas pelo ex ditador já não era um bom caminho. Sendo necessária uma reoxigenação que atendesse minimamente aos anseios sociais. E essa veio, na virada do milênio, primeiramente a partir da postura adotada pela força na Mesa de Diálogos, posteriormente com o “auxílio” prestado aos trabalhas da Valech, e, por fim, com o compromisso assumido de incorporação da temática dos Direitos Humanos a formação de seus quadros. Nesse contexto, merece especial destaque, também, a mea culpa do comandante em chefe Cheyre<sup>25</sup> no ano de 2004, esta ficou conhecida como “El nunca más chileno”<sup>26</sup>. Que se coloca dentro de uma perspectiva de “cambios graduales y sucesivos entre los que destacan la nueva arquitectura del Ejército” (CHEYRE, 2004, p.3).

<sup>25</sup> Mais de vinte anos após suas declarações o militar foi processado pelo delito de tortura. “Corte confirma procesamiento de Juan Emilio Cheyre por aplicación de tormentos en 1973” disponível em: <https://www.msn.com/es-cl/noticias/chile/corte-confirma-procesamiento-de-juan-emilio-cheyre-por-aplicacion-de-tormentos-en-1973/ar-AANLJTb> “Juan Emilio Cheyre: “Jamás he violado los derechos humanos” disponível em: <https://www.cooperativa.cl/noticias/pais/dd-hh/judicial/juan-emilio-cheyre-jamas-he-violado-los-derechos-humanos/2016-07-24/090427.html>. Acesso em 12/08/2022.

<sup>26</sup> O texto integral pode ser conferido em: <https://revistas.uchile.cl/index.php/ADH/article/view/13361/13634>. Acesso em 12/08/2022.

3) Contudo, ficou evidente no final da última década que a tal incorporação da temática de respeito aos direitos humanos não foi algo que se deu de forma efetiva na formação das forças de segurança do País. O estalido social do ano 2019<sup>27</sup>, quando irromperam diversos protestos, acionou as sirenes que alertaram para um antigo problema mal resolvido: verdade, justiça e reparação. Resumidamente, sob palavras de ordem como "basta de abusos" e com o lema "Chile acordou" a partir das reivindicações sociais colocadas naquele comento, um novo norte se abriria para o processo constitucional que se vive atualmente. E é nesse cenário onde novamente as FFAA não são tidos como os personagens mais prestigiosos, devido a brutal repressão desferida contra os manifestantes, é que o comandante em chefe do Exército (2018-2022) Ricardo Martínez Menanteau torna público o seu "Reflexión sobre las actuaciones del Ejército y sus integrantes en los últimos 50 años y sus efectos en el ethos militar"<sup>28</sup>, onde reflete, dentre outras questões a respeito, respectivamente em seu capítulo IV e VI, sobre a ditadura e a atuação da Força nas manifestações da virada para a corrente década. Embora a imprensa tenha majoritariamente reproduzido a divulgação desse documento sob manchetes positivas como: "'Vergüenza": Informe del Ejército de Chile condena ejecuciones y crímenes bajo Pinochet"<sup>29</sup>, "Ejército: Violaciones a los DDHH en Dictadura "Fueron una Profunda Herida"<sup>30</sup>. Ao mesmo tempo, o semanário digital El Siglo, em texto do advogado de direitos humanos e militante do PC Chileno Eduardo Contreras, destaca o silêncio da sociedade chilena diante

<sup>27</sup> Principalmente diante da decretação de estado de emergência que fez com que o Exército voltasse as ruas, toque de recolher e da severa violência dos agentes do Estado, as fontes jornalísticas apontam para cerca de 10 mil integrantes das FFAA nas ruas. Mais em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/10/20/entenda-a-onda-de-protestos-no-chile.ghtml>. Acesso em 12/08/2022.

<sup>28</sup> Exército do Chile, Discursos 08/03/2022 "Reflexión sobre las actuaciones del Ejército y sus integrantes en los últimos 50 años y sus efectos en el ethos militar". Disponível em: <https://ejercito.cl/descargas/desktop/MTQwMA>. Acesso em 12/07/2022.

<sup>29</sup> Bibio Chile, por Alberto Gonzales. Publicado em: 3 de março de 2022. Disponível em: <https://www.biobiochile.cl/noticias/nacional/chile/2022/03/03/verguenza-informe-del-ejercito-de-chile-conde-na-ejecuciones-y-crimenes-bajo-pinochet.shtml>. Acesso em 12/08/2022.

<sup>30</sup> La Nación, por Patricia Schüller Gamboa. Publicado em: 4 de março de 2022. Disponível em: <https://www.lanacion.cl/ejercito-violaciones-a-los-ddhh-en-dictadura-fueron-una-profunda-herida/>. Acesso em 12/08/2022.



do “revelador y decisivo documento “Reflexión sobre las actuaciones del Ejército en los últimos 50 años”<sup>31</sup>. Por outro lado, “Agrupación DDHH valoró con cautela informe del Ejército que condena actuar en los últimos 50 años”<sup>32</sup>, isso devido aos escândalos de corrupção que envolvem o general, o que, inclusive, levou à sua renúncia do posto de comandante em chefe do Exército dias antes da troca de mando oficial. Esse posicionamento se apoia no fato do epílogo do documento trazer passagens que o dota de um caráter pessoal. Gerando, portanto, um severo contraste entre os objetivos de restauração plena de determinados valores castrenses e as suspeitas que rondam a idoneidade da figura do General. Apesar disso, se comparada às manifestações anteriores, essa é a primeira vez que o Exército Chileno condena duramente a sua atuação durante a ditadura. O que nos parece ser o ato simbólico de reconhecimento de responsabilidades mais efetivo praticado por essa força até então.

Quanto ao Uruguai, o levantamento dos termos realizado no site do Ministério da Defesa do Uruguai, merece ser esmiuçado. Pois, à primeira vista, o cenário se apresentou mais positivo. Na busca por “dictadura” apareceram 3 resultados<sup>33</sup> e nenhum deles diz respeito diretamente a o que buscamos, logo isso já eliminaria a necessidade de prosseguirmos a busca, entretanto a essa foi dado seguimento e se pode verificar que os resultados apresentados para os termos “reconciliación” e “reparación” repetem o padrão dos demais países ao referirem-se a burocracia castrense. Quanto a temática dos “direitos humanos” nenhum dos mais de 200 resultados refere-se diretamente a nosso objeto de investigação<sup>34</sup>.

<sup>31</sup> Eduardo Contreras “Análisis Sobre el Ejército Chileno”, em: El Siglo, ed. De 13/03/2022. Disponível em: <https://elsiglo.cl/2022/03/13/sobre-el-ejercito-chileno/>. Acesso em 12/08/2022.

<sup>32</sup> El Patagón Domingo Notícias, Por Claudio Díaz P. Publicado em: 6 de março de 2022. Disponível em: <https://web.elpatagondomingo.cl/2022/03/06/agrupacion-ddhh-valoró-con-cautela-informe-del-ejercito-que-condena-actuar-en-los-ultimos-50-anos/>. Acesso em 12/08/2022.

<sup>33</sup> “Búsqueda de detenidos desaparecidos” disponível em: <https://www.gub.uy/ministerio-defensa-nacional/politicas-y-gestion/busqueda-detenidos-desaparecidos/>; “Gobierno entregó a Fiscalía e Institución de Derechos Humanos documentos encontrados en unidad del Ejército” disponível em: <https://www.gub.uy/ministerio-defensa-nacional/comunicacion/noticias/gobierno-entregó-fiscalia-institucion-derechos-humanos-documentos-encontrados>. Acesso em 12/08/2022; “Ministro Javier García entregó al Parlamento modificaciones de los planes de estudio sobre Historia Militar” <https://www.gub.uy/ministerio-defensa-nacional/comunicacion/noticias/ministro-javier-garcia-entregó-parlamento-modificaciones-planes-estudio-sobre>. Acesso em 12/08/2022.

<sup>34</sup> Dentre esses existem temas correlatos, destaca-se aqui um dos resultados mais recentes, julho do corrente ano, “Utilización de tecnología para análisis topográfico de predios militares; la tarea estará a cargo de la Fuerza Aérea” disponível em: <https://www.gub.uy/ministerio-defensa-nacional/comunicacion/noticias/utilizacion-tecnologia-para-analisis-topografico-predios-militares-tarea>. Acesso em 14/08/2022.

Diante desse panorama, com base no que foi apurado, podemos concluir que ainda não há por parte das FFAA uruguaias um ato de reparação concreto, no sentido de um reconhecimento formal da culpa pelos crimes cometidos durante a ditadura. Pois mesmo que a literatura sobre o tema nos aponte para um aceno do Ejército Uruguayo nesse sentido em 2011<sup>35</sup>, os comandos em chefe que posteriormente assumiram a força retrocederam nesse discurso voltando a adotar uma postura de silêncios cúmplices.

O caso brasileiro também possui algumas particularidades que saltam aos olhos. Quando buscamos no site do Exército o termo “ditadura” os resultados apresentados apontam para artigos de imprensa, dos mais variados, e esse padrão de vincular matérias da imprensa geral se apresentou para os demais termos. Ao observarmos o site Ministério da Defesa aparecem 33 resultados para o termo em questão com temáticas bem diversas. Dentre as quais é interessante destacarmos uma entrevista do ex Ministro da Defesa, Celso Amorim, à jornalista Miriam Leitão (GloboNews) no ano de 2014<sup>36</sup>. Essa entrevista faz referência ao episódio das respostas encaminhadas pelas FFAA à CNV após a realização de sindicâncias para apurar o desvio de função das unidades militares durante a ditadura.

Por outro lado, no que diz respeito ao termo “Revolução de 1964”, os sites da Força Aérea e do Ministério da defesa apresentam 3 ocorrências, estas não possuem relação com o tema por nós buscado. Entretanto, o mais preocupante nesse ponto é o resultado da busca realizada no site do Exército Brasileiro, onde foram encontrados pouco mais de trinta mil resultados<sup>37</sup>, e ao contrário do ocorrido com os outros termos esses provêm majoritariamente de veículos de divulgação da própria Força.

<sup>35</sup> “Tienen La Palabra”, La Diaria ed. 6 de dezembro de 2011. Disponível em: <https://ladiaria.com.uy/politica/articulo/2011/12/tienen-la-palabra/>. A íntegra do pronunciamento pode ser conferida em: <https://www.gub.uy/presidencia/comunicacion/noticias/comandante-pedro-aguerre-ejercito-encubrir-delincuentes-homicidas-sus-filas>. Acesso em 13/08/2022.

<sup>36</sup> Entrevista concedida pelo Ministro da Defesa, Celso Amorim, à jornalista Miriam Leitão (GloboNews, 2014). Disponível em:

[https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/2014/pronunciamentos/ministro/julho/entrevistaa\\_globonews.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/2014/pronunciamentos/ministro/julho/entrevistaa_globonews.pdf) vi ew. Acesso em 14/08/2022.

<sup>37</sup> Devido ao pouco tempo que tivemos para desenvolver essa pesquisa estes não foram analisados individualmente, logo não podemos descartar que a mesma nota não esteja presente em mais de uma tag projetada pelo site.

O contraste entre o produto da busca desses dois termos por si só já responde que no Brasil ainda não houve um ato concreto de reparação simbólica e reconhecimento de culpa por parte de suas FFAA, levando em conta que o Exército é a mais proeminente dentre elas. Muito pelo contrário, assim como pode ser parcialmente percebido para o caso do Uruguai, salvo o episódio de 2011, o Exército do Brasil até hoje referenda a memória construída ainda durante a ditadura de que o golpe que depôs o presidente João Goulart foi uma “revolução democrática [...] que objetivou, acima de tudo, evitar que o Brasil fosse entregue nas mãos dos comunistas”<sup>38</sup> conforme apontou um dos resultados mais recentes encontrados em nossa busca.

Por fim, o caso paraguaio foi o mais difícil de apurar. E diante da escassez de ocorrência das palavras-chave inicialmente estabelecidas em nosso levantamento, decidimos buscar também os termos “Stroessner” e “Stroessnismo”, movimento que não gerou resultados. Assim, diante desse exercício podemos concluir pela não ocorrência de tal medida reparatória por parte das FFAA paraguaias. Todavia, diante desse cenário que se apresentou e da pouca referência na historiografia brasileira a respeito da Ditadura Paraguaia, resolvemos estabelecer mais uma exceção em nosso método e buscar no Google por “ejercito paraguay violaciones a los derechos humanos”.

O resultado desse exercício se mostrou revelador de um cenário onde ainda persistem fortes reminiscências da violência sistemática daquele período. E dentre os resultados apresentados por essa busca elegemos enquanto elucidador desse argumento a brutal repressão a camponeses<sup>39</sup> durante o governo de Horacio Cartes (2013-2018), momento em que o Exército dinamizou o emprego da força repressiva com a justificativa de manutenção da ordem interna<sup>40</sup>. Esse episódio foi largamente divulgado na imprensa e em muitas das matérias que acompanhamos foram tecidas conexões com as ações de outrora e a impunidade que fez com que determinadas posturas permanecessem dentro da Força.

<sup>38</sup> Exército Brasileiro “Revolução Democrática de 31 de Março de 1964”. Artigo publicado em: 10/04/2017. Disponível em: <https://www.eb.mil.br/exercito-brasileirolinkcompactado>. Acesso em 14/08/2022.

<sup>39</sup> Em 2017 o país foi denunciado na CIDH por esses episódios. Última Hora “Denuncian a Paraguay por violación de derechos humanos ante la CIDH” ed. 10 de maio de 2017. Disponível em: <https://www.ultimahora.com/denuncian-paraguay-violacion-derechos-humanos-la-cidh-n1087784.html>. Acesso em 15/08/2022.

<sup>40</sup> O posicionamento de diferentes organizações defensoras dos direitos humanos em relação a esses episódios pode ser conferido em: [https://www.telesurtv.net/telesuragenda/Paraguay-viola-sistematicamente-los-Derechos-Humanos—linkcomp actado](https://www.telesurtv.net/telesuragenda/Paraguay-viola-sistematicamente-los-Derechos-Humanos—linkcomp%20actado). Acesso em 15/08/2022.

## ALGUMAS REFLEXÕES FINAIS

Os resultados desse reconhecimento institucional, ocorrido ou não, são os mais variados possíveis de acordo com o ritmo dos processos aqui brevemente apresentados. Assim, os apontamentos que se seguem devem ser vistos como projeções parciais de acontecimentos que ainda estão em curso. Logo, em linhas gerais, nos é possível perceber alguns pontos que são dignos de nota. Primeiramente, as explicações por parte das FFAA na ampla maioria dos países analisados, começam a ocorrer quando estas já não dispõem de meios para manter seu capital social de maneira intocável dentro da cena política e social de seus países.

O caso chileno é emblemático nesse sentido, onde a prisão de Pinochet e as mudanças sociais dos últimos anos são fortes condicionantes dessa virada. E o primeiro desses elementos, se fez sentir para além das fronteiras chilenas, uma vez que ativou demandas internacionais por toda América Latina, em especial na Argentina, e nesse sentido pensar os meandros que levaram a tal contexto pode ser útil em diferentes casos. Já o segundo elemento indicado, se faz importante porque se refere diretamente à postura adotada pelas forças de segurança diante dos protestos ocorridos no Chile em 2019. Nesses episódios a excessiva violência policial empregada e a volta dos quartéis as ruas demonstraram aos chilenos, e a opinião pública além fronteiras, que as forças de segurança não aprenderam verdadeiramente com os seus erros do passado. O que diante da força que tem hoje a questão dos direitos humanos, se comparada a o que era a cinquenta anos atrás, fez com que em certa medida a moral da instituição fosse abalada, sendo fundamental uma retratação diante dos novos ventos que sopravam, e sopram, no Chile.

Evidentemente que esse abalo é um processo que vem ocorrendo de muito antes, sobretudo quando começaram a ser investigados os crimes da ditadura chilena, a pressão internacional decorrente da divulgação dos campos de concentração e execuções em massa, a evolução do direito internacional, bem como, a pressão exercida pela sociedade civil por respostas. Fatores que sem dúvidas levaram as FFAA a começar a cooperar com as investigações, compromisso assumido durante a Mesa de Diálogos.

Uma pesquisa de opinião pública realizada no ano de 2003 “Qué pensamos los chilenos a 30 años del golpe militar?” indicou que após a publicação do primeiro informe da Comissão Valech “84% de los encuestados creía que las instituciones involucradas en las violaciones a los derechos humanos deberían pedir perdón, contra 12% que opina que no deberían hacerlo” (BERISTAIN, 2005, p.79). Dez anos depois, outra enquete apresenta dados representativos da não aceitação social do discurso sustentado pelas FFAA desde o golpe. Nele podemos perceber que:

*[...] 41% de la población considera que el gran responsable del golpe militar fue Augusto Pinochet y sólo un 9% dice que fue Salvador Allende. [...] la mayoría de los encuestados (68%) cree que nunca hay razón para dar un Golpe de Estado. Mientras que sólo una minoría (16%) afirma que los militares sí tenían razón para actuar en 1973. La cifra da cuenta de que en los últimos diez años han aumentado en 20 puntos quienes rechazan la intervención militar, cualquiera sea la causa. [...]*<sup>41</sup>

Isso vai ao encontro dos argumentos por nós sustentados até então, entretanto para podermos medir com precisão a dimensão concreta do reconhecimento institucional realizado pelo ex-comandante em chefe do Exército Chileno no princípio deste ano ainda é muito cedo, pois seus primeiros impactos no tecido social ainda estão em curso, e este é um evento imediato do ponto de vista de uma análise histórica.

O caso Argentino por sua vez já é algo exaustivamente debatido, tanto do ponto de vista historiográfico quanto do direito comparado, servindo de parâmetro para a condução de medidas adotadas nos processos de transição de outros países. Como o Uruguai, por exemplo, que tendo empreendido um esforço sistemático de busca por seus desaparecidos cerca de vinte anos depois do relatório da CONADEP se apoia em aspectos do direito comparado para conduzir o seu processo justransicional.

Ao mesmo tempo se pode perceber que apesar do fortalecimento das direitas argentinas nos últimos anos, existe na Argentina uma espécie de consenso muito forte, que foi alcançado tanto devido ao impacto que a violência da ditadura teve quanto pelo incansável trabalho dos grupos de direitos humanos, a partir do qual a reivindicação pública de elementos que de alguma forma façam referência a ditadura é algo praticamente inexistente.



41 Emol.com “Encuesta revela aumento de chilenos que cree que un Golpe de Estado nunca se justifica”.

Disponível em:

<https://www.emol.com/noticias/nacional/2013/09/03/617834/encuesta-a-40-anos-del-golpe-militar.html>.

Acesso em 14/08/2022.

Situação completamente antagônica à vivenciada no Brasil recente, por exemplo. E isso em muito se deve a todos os elementos de impunidade que circulam essa temática no País. Um estudo comparativo intitulado “Jovens diante da História” aponta dados significativos referentes a cultura política de jovens argentinos, uruguaios e brasileiros. Dentre os aspectos relevantes para nossa investigação podemos perceber que dentre os três países, as novas gerações de brasileiros estão menos interessados no passado ditatorial, e também, que são estes os com menores rejeições às “opções militaristas” (PEREIRA, 2015, p.887).

Os dados coletados nesse estudo datam do ano de 2009, o que é bastante significativo para interpretarmos os índices e gráficos divulgados por essa pesquisa. Pois na Argentina as “leis de impunidade” já haviam sido derrubadas quatro anos antes e os julgamentos contra vitimários ocorriam por todo país; no Uruguai a UDELAR entregou no ano anterior os acréscimos realizados à sua IHDD e o país vivenciava os desdobramentos de tais descobertas; já no Brasil as FFAA usavam de seu “veto player”<sup>42</sup> para declinar de toda e qualquer medida que pudesse implicar na apuração de sua responsabilidade pela violação dos direitos humanos durante a ditadura. Isso é sintomático quando os dados apontados pelo estudo nos mostram que dentre 14 pontos elencados a democracia se encontra em penúltimo lugar na lista de prioridades dos brasileiros.

Por fim, apontamos uma significativa deficiência de estudos historiográficos voltados para o Uruguai e o Paraguai na historiografia brasileira, o que foi uma das dificuldades enfrentadas durante a condução desse estudo, diante do pouco tempo para levantarmos dados e construir um quadro comparativo entre os cinco países. Ao mesmo tempo, buscar por tais dados em seus países de origem se revelou um esforço demasiadamente dispendioso para ser realizado em tão pouco tempo. Assim, buscamos deixar registradas as limitações dessa pesquisa, bem como, os caminhos e métodos adotados na busca de nossas respostas possíveis no decorrer do presente texto.

<sup>42</sup> Para um melhor entendimento do conceito recomendamos a leitura de: GALLO, Carlos Artur; GUGLIANO, Alfredo Alejandro. “Legados autoritários, políticas de memória e qualidade de democracia no Brasil”. In. GALLO, Carlos Artur; RUBERT, Silvana (Orgs.). ENTRE A MEMÓRIA E O ESQUECIMENTO estudos sobre os 50 anos do golpe civil-militar no Brasil. Porto Alegre: Editora Deriva, 2014. p. 285-301.

## FONTES E REFERÊNCIAS

### LEGISLAÇÃO

ARGENTINA. Ministerio de Justicia y Derechos Humanos, Presidencia de La Nación. InfoLeg. Ley 23.521 de junho de 1987. "Obediencia debida". Disponível em: <https://www.lanacion.com.ar/politica/texto-completo-de-la-ley-de-obediencia-debida-nid712961/>. Acesso em 15/08/2022.

Ministerio de Justicia y Derechos Humanos, Presidencia de La Nación. InfoLeg. Ley 23.492 de dezembro de 1986. "Punto final". Disponível em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/20000-24999/21864/norma.htm>. Acesso em 15/08/2022.

### SITES

ARGENTINA. Armada Argentina. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/armada>. Acesso em 15/08/2022.

Fuerza Aérea Argentina. Disponível em <https://www.argentina.gob.ar/fuerzaaerea>. Acesso em 15/08/2022.

BRASIL. Exército Brasileiro. Disponível em: <https://www.eb.mil.br>. Acesso em 15/08/2022.

Força Aérea do Brasil. Disponível em: <https://www.fab.mil.br/>. Acesso em 15/08/2022.

Marinha. Disponível em <https://www.marinha.mil.br/>. Acesso em 15/08/2022.

Ministério da Defesa. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa>. Acesso em 15/08/2022.

CHILE. Armada Chilena. Disponível em: <https://www.armada.cl/> acesso. Acesso em 15/08/2022.

Fuerza Aérea Chilena. Disponível em: <https://www.fach.mil.cl/>. Acesso em 15/08/2022.

Ministerio de Defensa (CH). Disponível em: <https://www.defensa.cl/>. Acesso em 15/08/2022.

PARAGUAI. Armada Paraguaya. Disponível em: <https://www.armadaparaguaya.mil.py/index.php>. Acesso em 15/08/2022.

Ejército Paraguayo. Disponível em: <http://www.ejercito.mil.py/>. Acesso em 15/08/2022.

Fuerza Aérea Paraguaya. Disponível em: <https://www.fuerzaaerea.mil.py/>. Acesso em 15/08/2022.

Gabinete Militar. Disponível em: <http://www.gabimil.mil.py/>. Acesso em 15 ago. 2022.

Ministerio de Defensa Nacional. Disponível em: <https://www.mdn.gov.py/>. Acesso em 15 ago. 2022.

URUGUAI. Armada Uruguay. Disponível em: <https://www.armada.mil.uy/>. Acesso em 15/08/2022.

Ejército Uruguayo. Disponível em: <https://www.ejercito.mil.uy/>. Acesso em 15/08/2022.

Fuerza Aérea Uruguay. Disponível em: <https://www.fau.mil.uy/es/>. Acesso em 15/08/2022.

Ministerio de Defensa Nacional. Disponível em: <https://www.gub.uy/ministerio-defensa-nacional/>. Acesso em 15/08/2022.

## IMPRESA

Bibio Chile, por Alberto Gonzales. Publicado em: 3 de março de 2022. Disponível em: <https://www.biobiochile.cl/noticias/nacional/chile/2022/03/03/verguenza-informe-del-ejercito-de-chile-condenacion-ejecuciones-y-crmenes-bajo-pinochet.shtml>. Acesso em 15/08/2022.

El País, editorial. Ed. 27 de abril de 1995. "Confesión en Buenos Aires". Disponível em: [https://elpais.com/diario/1995/04/28/opinion/799020008\\_850215.html](https://elpais.com/diario/1995/04/28/opinion/799020008_850215.html). Acesso em 15/08/2022.

El Patagón Domingo Noticias, Por Claudio Díaz P. Publicado em: 6 de março de 2022. Disponível em: <https://web.elpatagondomingo.cl/2022/03/06/agrupacion-ddhh-valoro-con-cautela-informe-del-ejercito-que-condena-actuar-en-los-ultimos-50-anos/>. Acesso em 15/08/2022. El Siglo, ed. De 13/03/2022. Eduardo Contreras "Análisis Sobre el Ejército Chileno" Disponível em: <https://elsiglo.cl/2022/03/13/sobre-el-ejercito-chileno/>. Acesso em 15/08/2022.

Emol.com "Encuesta revela aumento de chilenos que cree que un Golpe de Estado nunca se justifica". Disponível em: <https://www.emol.com/noticias/nacional/2013/09/03/617834/>

encuesta-a-40-anos-del-golpe  
-militar.html. Acesso em 15/08/2022.

Exército Uruguayo. “Búsqueda de detenidos desaparecidos”. Disponível em: <https://www.gub.uy/ministerio-defensa-nacional/politicas-y-gestion/busqueda-detenidos-desaparecidos>. Acesso em 15/08/2022.

Exército Uruguayo. “Ministro Javier García entregó al Parlamento modificaciones de los planes de estudio sobre Historia Militar”. Disponível em: <https://www.gub.uy/ministerio-defensa-nacional/comunicacion/noticias/ministro-javier-garcia-entrego-parlamento-modificaciones-planes-estudio-sobre>. Acesso em 15/08/2022.

Exército Uruguayo. Gobierno entregó a Fiscalía e Institución de Derechos Humanos documentos encontrados en unidad del Ejército” disponível em: <https://www.gub.uy/ministerio-defensa-nacional/comunicacion/noticias/gobierno-entrego-fiscalia-institucion-derechos-humanos-documentos-encontrados>. Acesso em 15/08/2022.

GloboNews. Entrevista concedida pelo Ministro da Defesa, Celso Amorim, à jornalista Miriam Leitão (2014). Disponível em: [https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/2014/pronunciamentos/ministro/julho/entrevistaa\\_globonews.pdf/view](https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/2014/pronunciamentos/ministro/julho/entrevistaa_globonews.pdf/view). Acesso em 15/08/2022.

La Diaria. ed. 6 de dezembro de 2011 “Tienen La Palabra”. Disponível em: <https://ladiaria.com.uy/politica/articulo/2011/12/tienen-la-palabra/>. Acesso em 15/08/2022.

La Nación, por Patricia Schüller Gamboa. Publicado em: 4 de março de 2022. Disponível em: <https://www.lanacion.cl/ejercito-violaciones-a-los-ddhh-en-dictadura-fueron-una-profunda-herida/>. Acesso em 15/08/2022.

La Nación. “La autocrítica de la Armada”. Ed. 5 de março de 2004. Disponível em: <https://www.lanacion.com.ar/editoriales/la-autocritica-de-la-armada-nid578583/#:~:text=L a%20autocr%C3%ADtica%20de%20la%20Armada%20de%20marzo,servicio%20a%20la%20causa%20de%20la%20pacificaci%C3%B3n%20nacional>. Acesso em 15/08/2022.

Ministério da Defesa (UY). “Utilización de tecnología para análisis topográfico de predios militares; la tarea estará a cargo de la Fuerza Aérea” disponível em: <https://www.gub.uy/ministerio-defensa-nacional/>

comunicacion/noticias/utilizacion-tecnologia-para-analisis-topografico-predios-militares-tarea. Acesso em 15/08/2022.

Telán digital. “El 24 de marzo de 2004, el día que Kirchner hizo bajar el cuadro del Colegio Militar”. Ed. 17-05-2013 disponível em:

<https://www.telam.com.ar/notas/201305/17971-el-24-de-marzo-de-2004-el-dia-que-kirchner-hizo-bajar-el-cuadro-del-colegio-militar.html>. Acesso em 15/08/2022.

Tele Sur Net. Com. ed. 28 de março de 2017. “Paraguay viola sistemáticamente los Derechos Humanos” Disponível em:

<https://www.telesur.tv/telesuragenda/Paraguay-viola-sistematicamente-los-Derechos-Humanos-20170328-0026.html#:~:text=Campesinos%20paraguayos%20han%20denunciado%20violaciones%20de%20derechos%20humanos,campesinos%20resultaron%20imputados%20rese%C3%B1a%20el%20portal%20Resumen%20Latinoamericano>. Acesso em 15/08/2022.

Ultima Hora. ed. 10 de maio de 2017. “Denuncian a Paraguay por violación de derechos humanos ante la CIDH” Disponível em:

<https://www.ultimahora.com/denuncian-paraguay-violacion-derechos-humanos-la-cidh-n1087784.html>. Acesso em 15/08/2022.

## Bibliografia consultada

BAUER, C. Brasil e Argentina: Ditaduras, desaparecimentos e políticas de memória. Porto Alegre: Medianiz/ ANPUH-RS, 2012.

BETISTAIN, C. Reconciliación y democratización en América Latina: un análisis regional.

Papel de las políticas de Verdad, Justicia y Reparación. In: Verdad, Justicia y Reparación desafíos para la democracia y la convivencia social. Instituto Interamericano de Derechos Humanos, 2005. p.53-82.

CHEYRE, J. “El nunca más chileno”. Disponível em: <https://revistas.uchile.cl/index.php/ADH/article/view/13361/13634>. Acesso em 15/08/2022.

Desaparecidos. Org. Documento del Jefe del Ejército Teniente General Martín Balza. 25 de abril de 1995. Disponível em: <http://www.desaparecidos.org/arg/doc/arrepentimiento/balza.html>. Acesso em 15/08/2022.

BRASIL. Exército Brasileiro “Revolução Democrática de 31 de Março de 1964”. Artigo publicado em: 10/04/2017. Disponível em: <https://www.eb.mil.br/exercito-brasileirolinkcompactado>. Acesso em 15/08/2022.

CHILE. Ejército do Chile, Discursos 08/03/2022 “Reflexión sobre las actuaciones del Ejército y sus integrantes en los últimos 50 años y sus efectos en el ethos militar”. Disponível em: <https://ejercito.cl/descargas/desktop/MTQwMA>. Acesso em 15/08/2022.

FERREIRA, A.; PACIEVITCH, C.; CERRI, L. “Identidade e decisões políticas de jovens brasileiros, argentinos e uruguaios”. In: Cultura História e Patrimônio. Alfemas, v. 1, n. 1, p.21-38. 2012.

FRANCO, M.; LEVÍN, F. El pasado cercano en clave historiográfica. In: . (comps.). Historia reciente: perspectivas y desafíos para un campo en construcción. Buenos Aires: Paidós, 2007.

GALLO, C.; GUGLIANO, A. “Legados autoritários, políticas de memória e qualidade de democracia no Brasil”. In. GALLO, C.; RUBERT, S. (Orgs.). Entre a memória e o esquecimento: estudos sobre os 50 anos do golpe civil-militar no Brasil. Porto Alegre: Editora Deriva, 2014. p. 285-301.

KARABABUKIAN, G. “Memória, verdade e justiça: O caso argentino”. IN: PADRÓS, E. (org.). Cone Sul em tempos de ditadura: reflexões e debates sobre história recente. Porto Alegre: Evangraf, 2013. p.265-279.

LOHN, R. Guerras culturais, neoconservadorismo e tempo presente. In: COELHO, F.; et.al (org.) História: O que é, quanto vale, para que serve?. São Paulo: Letra e Voz, 2021. p.193-230.

PADRÓS, E. Como el Uruguay no hay: terror de Estado e segurança nacional Uruguai (1968-1985): do Pachecato à ditadura civil-militar. 2005, 2t. Tese de Doutorado (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul- UFRGS.

História do Tempo Presente, Ditaduras De Segurança Nacional e arquivos repressivos. Tempo e Argumento. Revista do programa de pós-graduação em História. Florianópolis: UDESC, v. 1, n. 1, p. 30 – 45, jan./jun. 2009

PEREIRA, M. “Nova direita? Guerras de memória em tempos de Comissão da Verdade (2012-2014)”. Varia Historia, Belo Horizonte, vol. 31, n. 57, 2015.

URUGUAI. Presidencia: "Comandante Pedro Aguerre: "Ejército no encubrirá delincuentes ni homicidas en sus filas"". Disponível em: <https://www.gub.uy/presidencia/comunicacion/noticias/comandante-pedro-aguerre-ejercito-encubrira-delincuentes-homicidas-sus-filas>. Acesso em 15/08/2022.

VALDEZ, P. "El pasado, un tema central del presente: La búsqueda de verdade como construcción de una lógica democrática". In: Verdad, Justicia y Reparación desafíos para la democracia y la convivencia social. Instituto Interamericano de Derechos Humanos, 2005. p. 85-112.

## APONTAMENTOS PRELIMINARES

1. Sobre a participação militar nos processos eleitorais, a análise aqui realizada ateu-se em uma pesquisa qualitativa, no sentido de realizar um exame acerca das Constituições dos países do Cone Sul, de forma a ter um panorama simples sobre como algumas questões militares aparecem, ou não, nesses documentos. É, portanto, um primeiro passo investigativo em relação a esses aspectos, sendo assim, nada do que aqui foi colocado está concluído, em termos de investigação científica.

2. Ao que tudo indica, em maioria, os países ora analisados deixam pouco espaço, em suas cartas constitucionais, ao regramento das forças e setores militares. Quais os motivos? Como essas constituições foram elaboradas? Qual o conjunto de forças políticas, quando das suas discussões, possuía maior ou menor relevância no cenário nacional? Em se tratando de países que conviveram bastante tempo com regimes ditatoriais civis-militares, o que essas Cartas representam? O que ficou e o que foi posto de lado em relação a esses regimes autoritários anteriores?

3. Para uma continuidade relacionada ao aprofundamento dessas questões, sugere-se que se dê especial atenção a esses aspectos, sobretudo os relacionados aos processos de transição - regime autoritário, regime democrático - nessas sociedades. Muitos dos documentos aqui analisados possuem, provavelmente, aspectos presentes nas suas entrelinhas, questões subjetivas, que aqui não puderam ser aprofundadas e/ou não foram captadas, justamente porque não se aprofundou a pesquisa nesse sentido. A análise de outras fontes (jornais da época, bibliografias que tratam das disputas e

elaborações desses documentos, pronunciamentos militares, constituição das assembleias constituintes e seus respectivos setores representativos, etc), a atenção a aspectos infra-constitucionais, como projetos de lei, emendas à constituição e propostas desses setores relacionados a sua participação política e a sua atuação política na prática, precisam ser pensados, examinados e estudados para que possamos compreender a força dessas forças nas sociedades do Cone Sul atual, que com certeza, não apenas existem como seguem ditando muitos dos caminhos e rumos políticos os quais nos submetemos.

**4.** Para próximos trabalhos acerca da memória dos Militares, sugere-se uma exploração a partir de documentos não institucionais, nos sites dos Clubes Militares, tabloides e canais na plataforma Youtube. Também uma busca aos arquivos físicos, já que muitos dos documentos desclassificados pelas instituições brasileiras não possuem plataformas de pesquisa. Nesse sentido, fica a dúvida a respeito da real efetivação da Lei de Acesso à Informação.



# Memória, Verdade e Justiça

## Núcleo Monitora CNV



Siga nossas redes sociais:  
[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org)

Instagram: [@vladimirherzog](https://www.instagram.com/vladimirherzog)

Youtube: [@InstitutoVladimirHerzog](https://www.youtube.com/InstitutoVladimirHerzog)

LinkedIn: [Instituto Vladimir Herzog](https://www.linkedin.com/company/InstitutoVladimirHerzog)

Twitter: [@vladimirherzog](https://twitter.com/vladimirherzog)

Facebook: [@institutovladimirherzog](https://www.facebook.com/institutovladimirherzog)

Contato: [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org)  
(11) 2894-6650